CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 475, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 133/2013
AV 268/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1373, de 22 de dezembro de 2010, que autoriza a Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Damianópolis, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 133

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

133/13

TVR
475/2013

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

PORT. 1323/10

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carlos Henrique Tenório Botelho
Brasília-DF 01/07/11 H. 16:30

EM nº. 177/2011 - MC

Brasília, 3 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI)**, no Município de Damianópolis, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013257/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

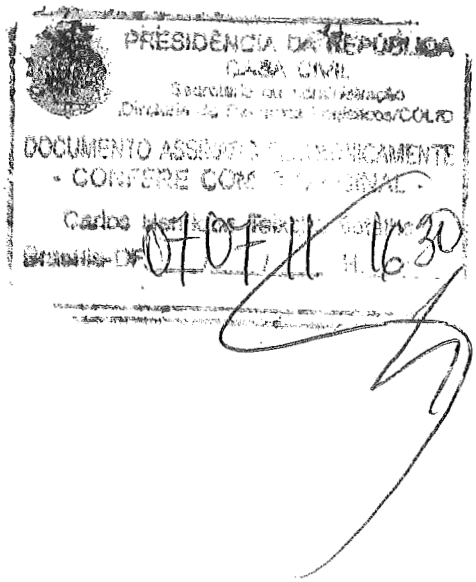

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 24 / 12 / 10
Página: 145 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 1373 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013257/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI),** com sede na Av. Bahia, nº 795, Centro, Município de Damianópolis, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14° 33′ 34"S e longitude em 46° 10' 23"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E.M. 177/mc

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº53000.013257/2010

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária Damianópolis (APRODAMI)

Sede: Av. Bahia, nº 795, Centro

Município: Damianópolis

Estado: GO

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **14°33'34"S** e Longitude em **46°10'23"W**

Freqüência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), inscrita no CNPJ sob o nº 11.675.532/0001-45 com sede Av. Bahia, nº. 795, Centro, Damianópolis, Estado Goiás, CEP 73980-000, Telefone (62) 9655-6188, aprodami@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso nº 1/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Damianópolis (GO) de 12 de março de 2010.

Antônio Carlos Galdêncio
Presidente

Nome do representante da entidade: Antônio Carlos Galdêncio (Presidente)
CPF: 511.235.846-72
(62) 99488042

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.013257/2010-78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

DOCUMENTO ANEXADO
RESPOSTA
19 / 03 / 2010.

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Antônio Carlos Galdêncio
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência Av. Bahia, nr. 795, Centro, Damianópolis, Estado Goiás, CEP 73980-000.
Telefone para contato: (62) 9655-6188
Correio eletrônico (e-mail) : aprodami@gmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Av. Bahia, nr. 795, Centro, Damianópolis, Estado Goiás, CEP 73980-000, de coordenadas geográficas: 14 ° 33 ' 34 "S de latitude e 46 ° 10 ' 23.4 "W de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

ATA DE FUNDAÇÃO

PREÂMBULO

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2010, às 20:00 horas, nesta cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, reuniram-se, na Av. Bahia, nr. 795, Centro, na forma do art. 53 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), as pessoas que assinaram a lista de presença, na qualidade de fundadores, para constituição da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), aprovação de seu Estatuto Social e eleição da Diretoria.

PAUTA

Item 1. Aprovação da constituição da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI).
Item 2. Aprovação do Estatuto Social.
Item 3. Eleição da Diretoria.

ABERTURA

Aberta a reunião, foram escolhidos, por aclamação, a senhor ANTONIO CARLOS GALDENCIO para presidir a Assembléia, e o senhor PAULO CESAR MARCOLINO BORBA para secretariar. Após dar boas vindas a todos, o senhor presidente passou à deliberação.

DELIBERAÇÃO

Item 1. Constituição da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS. A presidente concedeu a palavra àqueles que dela quisessem fazer uso para tratar especificamente do item que estava sendo apreciado. Todas as manifestações foram de louvor à criação da APRODAMI. Encerrada a discussão, o presidente colocou em votação a proposta de constituição da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI). A proposta foi aprovada por unanimidade.

Item 2. Aprovação do Estatuto Social. Após certificar-se de que os presentes haviam analisado detidamente o projeto do Estatuto, o presidente concedeu a palavra àqueles que dela quisessem fazer uso para tratar especificamente do item que estava sendo deliberado. Todas as manifestações foram de contentamento e exaltação ao texto. Encerrada a discussão, o presidente colocou o Projeto em votação. O Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI) foi aprovado por unanimidade, passando o seu texto a fazer parte integrante desta Ata como se nela transcrito fosse.

Item 3. Eleição da Diretoria. Foi apresentada a seguinte chapa única, composta por associados residentes e domiciliados em Damianópolis (GO): Diretoria: Presidente: Antônio Carlos Galdêncio, brasileiro, casado, gerente de fazenda, CI nº M-3.908.477 (MG), CPF nº 511.235.846-72, residente e domiciliado na Av. Bahia, nr. 795, Damianópolis (GO). Diretor de Promoção Social: Paulo César Marcolino Borba, brasileiro, casado, Agricultor, CI nº 11.203.797 (SP), CPF nº 979.545.438-20, residente e domiciliado na Av. Goiás, Qd. 09, Lote 11, Setor Central, Damianópolis (GO). Diretor de Comunicação Social: Aldair Cardoso de Sales, brasileiro, casado, professor, CI nº 4.492.411 (GO), CPF nº 971.925.891-87, residente e domiciliada na Av. Goiás, Qd. 10, Lote 16, Setor Central, Damianópolis (GO). Concedida a palavra àqueles que dela quisessem fazer uso para tratar especificamente da eleição, todas as manifestações foram de elogio aos candidatos. Não havendo questionamentos em relação à chapa ou a qualquer dos candidatos, o presidente consultou aos presentes se a votação poderia ser por aclamação na forma do Art. 49 do Estatuto, que acabara de ser aprovado. Todos

Ministério das Comunicações
Ministério Público Federal
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

concordaram e, por unanimidade e aclamação, elegeram a Diretoria da APRODAMI, para o quadriênio 2010 a 2014, conforme art. 24 do Estatuto. Ato contínuo, o presidente consultou aos presentes se poderia dar posse imediata aos eleitos, conforme faculta o art. Art. 53 do Estatuto. Todos concordaram. Ato contínuo, o presidente proclamou o resultado e empossou imediatamente os eleitos:

Diretoria.

1. Presidente: Antônio Carlos Galdêncio.
2. Diretor de Promoção Social: Paulo César Marcolino Borba.
3. Diretor de Comunicação Social: Aldair Cardoso de Sales.

Dando prosseguimento, o presidente Antônio Carlos Galdêncio foi investido pela Assembléia Geral de amplos poderes para promover os atos necessários à constituição legal da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), pessoalmente ou mediante procurador formalmente constituído, devendo, para tanto, assinar o Estatuto Social aprovado nesta reunião e levá-lo a registro, prestar declarações, firmar compromissos, receber e fazer pagamentos, assinar e receber documentos, requerer aos poderes públicos federal, estadual e municipal, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PRONUNCIAMENTOS

Encerrada a deliberação, a palavra foi franqueada aos presentes para avisos, comunicados e exposição de assuntos de interesse geral. Todos parabenizaram a diretoria eleita e desejaram a seus integrantes profícua gestão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 22:30 horas. Eu, Aldair Cardoso Sales, Secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela presidente e pelos demais membros fundadores da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
7 DEZ 2010

Antônio Carlos Galdêncio
Presidente

Aldair Cardoso Sales
Secretário

Paulo César Marcolino Borba

Nara Warde Abdalla Borba

Marlene V. dos Santos Galdêncio

Juliana Felice

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS. GO

OAB/SP 198.082.

Gilson Aleides Rodrigues de Souza

- APRODAMI –
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

ESTATUTO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Capítulo I
Da denominação, sede e fins

Art. 1° A Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis, doravante denominada pela sigla APRODAMI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Damianópolis, Estado de Goiás, com sede na Av. Bahia, nr. 795, Centro, CEP 73980-000.

Parágrafo Único. A Rádio Comunitária da APRODAMI utilizará a denominação de fantasia SUPERNOVA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2° A Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aurélí S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

III - prestar assistência social e à saúde da coletividade;

IV - promover o desenvolvimento institucional, cultural, social, educacional, científico e tecnológico;

V - promover a defesa, preservação e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, bem como do meio ambiente, pugnando pelo desenvolvimento sustentável;

VI - promover a prevenção contra as drogas e a proteção à criança e ao adolescente, ao idoso e aos portadores de necessidades especiais, físicas e mentais.

Art. 3º A APRODAMI, para atingir seus fins, poderá:

I - patrocinar projetos, programas e ações correlatos com suas finalidades, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros;

II - constituir parcerias com o poder público e entidades qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público, visando a cooperação entre as partes, para fomento e execução de atividades de interesse público;

Parágrafo único. Todas as ações desenvolvidas pela APRODAMI atenderão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, ficando passível de exclusão de seu quadro social, o associado que não atender ao disposto neste parágrafo, sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis.

Art. 4º Os dirigentes e associados da APRODAMI não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5º A receita da APRODAMI será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes e conselheiros comunitários pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Capítulo II

Dos associados

Seção I

Da admissão

Art. 6º Os associados da APRODAMI são classificados como:

I – fundadores;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls. 09
Assessoria

II – efetivos;

III – beneméritos;

IV – honorários.

§ 1º São associados fundadores as pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos, com residência ou sede no Município de Damianópolis, Estado de Goiás, que assinaram a ata de fundação da APRODAMI.

§ 2º São admitidas, como associados efetivos, as pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas na comunidade, que tenham preenchido formulário próprio de admissão, que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, que se comprometam com o pagamento de sua contribuição social, e que tenham o pedido de admissão aprovado pela Assembléia Geral.

§ 3º Os associados fundadores qualificam-se também como associados efetivos, submetendo-se aos deveres e compromissos destes.

§ 4º São admitidas, como associados beneméritos, as pessoas físicas ou jurídicas credoras de gratidão, em virtude de doação valiosa ou prestação de serviços relevantes à APRODAMI.

§ 5º São admitidas, como associados honorários, as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído, de forma relevante, com prestígio e trabalho, para a universalização da radiodifusão comunitária e para a promoção social.

Art. 7º Os títulos de associado benemérito e honorário serão propostos por qualquer associado e outorgados pela Diretoria, após aprovação da Assembléia Geral.

Art. 8º O associado benemérito e honorário com residência ou sede no Município de Damianópolis, Estado de Goiás, poderá, por adesão, qualificar-se também como associado efetivo.

Parágrafo único. A adesão depende da aprovação da Assembléia Geral e será manifestada ao Presidente, mediante compromisso expresso do associado em submeter-se aos deveres e honrar os compromissos de associado efetivo.

Art. 9º. São direitos dos associados fundadores e efetivos participar da Assembléia Geral e discutir os assuntos em pauta, propor medidas de interesse da APRODAMI e concorrer às eleições, podendo votar e serem votados para cargos diretivos e de conselheiros comunitários, desde que satisfaçam ao disposto no art. 28.

§ 1º Os cargos da Diretoria são privativos de pessoas físicas, não se admitindo, sob qualquer hipótese, a eleição de associado pessoa jurídica.

§ 2º Ao associado pessoa jurídica, inelegível na forma do parágrafo § 1º deste artigo é conferido, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos da APRODAMI, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

§ 3° Os associados beneméritos e honorários poderão participar das reuniões e, em momento apropriado, fazer uso da palavra para emitir sua opinião sobre os assuntos em pauta.

§ 4° A qualidade de associado é intransferível, não havendo, entre si, direitos e obrigações recíprocos.

§ 5° Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou neste Estatuto.

§ 6° Só os associados em dia com a contribuição social estabelecida na forma do art. 11 gozam do direito intransferível de votar em qualquer deliberação da Assembléia Geral e de ser votado para qualquer cargo da Diretoria e do Conselho Comunitário.

Art. 10. São deveres dos associados:

I - acatar o presente Estatuto, as normas, decisões e resoluções da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Comunitário;

II - cumprir as Leis do País e os Acordos Internacionais, firmados entre o Brasil e outras Nações, afins à radiodifusão comunitária e à promoção social;

III - manter em dia sua contribuição social.

Art. 11. O valor mínimo e a periodicidade da contribuição social dos associados efetivos serão estabelecidos pela Assembléia Geral, podendo, o associado, destinar voluntariamente à APRODAMI, a qualquer tempo, valores superiores aos fixados.

§ 1° Os associados beneméritos e honorários são isentos de qualquer contribuição, exceto se qualificados como associados efetivos, na forma do art. 8°.

§ 2° Nenhum associado poderá ser discriminado ou privilegiado em razão do valor e da periodicidade de sua contribuição voluntária.

Art. 12. Não será aceita, sob qualquer hipótese, nova admissão, readmissão ou reintegração de associado excluído na forma da Seção II deste Capítulo, salvo por disposição legal ou decisão judicial.

Seção II

Da demissão e exclusão

Art. 13. Ocorrerá a demissão do associado unicamente a seu pedido.

§ 1° O pedido de demissão será aceito imediatamente pelo Presidente da APRODAMI, sem prejuízo da instauração ou prosseguimento de processo de exclusão, na forma desta Seção, em caso de demissionário infrator.

§ 2° Comprovada a infração do associado demissionário, em processo regular de exclusão, sua demissão será convertida em exclusão.

Art. 14. Ocorrerá a exclusão do associado, independentemente de sua qualificação na forma do art. 6º, que:

I - transgredir o presente Estatuto;

II - transgredir norma, decisão ou resolução da Assembléia Geral, da Diretoria ou do Conselho Comunitário;

III - descumprir Lei do País ou Acordo Internacional, firmado entre o Brasil e outras Nações, afins à radiodifusão comunitária e à promoção social;

IV – deixar de pagar em dia sua contribuição social, salvo por atraso justificado perante a Diretoria e aceita a justificação;

V – emitir opinião ou comportar-se de formar que comprometa a ética, a existência, a idoneidade ou as finalidades da APRODAMI;

VI – omitir-se no cumprimento de obrigação que assumir perante a APRODAMI;

VII – praticar ato de difamação, calúnia ou injúria, contra a APRODAMI ou contra qualquer de seus associados;

VIII – visar à obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefício ou vantagem pessoal, em decorrência da participação no processo decisório da APRODAMI.

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, APRODAMI reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

Art. 15. A exclusão do associado infrator poderá ser proposta por qualquer outro associado, mediante representação direta, formulada ao Presidente.

§ 1º Recebida a representação, o Presidente formará os autos de exclusão dentro de 10 (dias) e intimará o representado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa.

§ 2º Vencido o prazo para apresentação de defesa, a Diretoria, em 10 (dez) dias, pronunciar-se-á sobre o mérito da representação.

Art. 16. Se a Diretoria reconhecer a procedência da representação, convocará, dentro de 10 (dez) dias, a Assembléia Geral Extraordinária para deliberar especialmente sobre a matéria; se não reconhecer a procedência, o Presidente determinará o arquivamento dos autos e, em qualquer das hipótese, comunicará ao representante e ao representado da decisão da Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do julgamento.

§ 1º O representante e o representado terão o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do comunicado a que se refere o caput deste artigo para interpor, perante a Diretoria, recurso à Assembléia Geral.

§ 2º Interposto recurso na forma do § 1º, a Diretoria convocará a Assembléia Geral na forma e prazo definidos no caput deste artigo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

Art. 17. A Assembléia Geral Extraordinária deliberará sobre a representação, ou sobre recurso interposto na forma do § 1° do art. 16, dentro de 30 (trinta) dias da data da convocação, assegurando-se ao representante e ao representado ampla defesa.

Art. 18. A Assembléia Geral Extraordinária reconhecerá a procedência da representação de exclusão pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) de seus membros, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 1° Reconhecida pela Assembléia Geral a procedência da representação de exclusão, o Presidente da APRODAMI baixará ato, dentro de 05 (cinco) dias, efetivando a exclusão do associado; não sendo reconhecida a procedência da exclusão, os autos do processo serão definitivamente arquivados.

§ 2° Não caberá qualquer recurso da decisão da Assembléia Geral Extraordinária que aprovar ou rejeitar representação de exclusão de qualquer associado da APRODAMI.

Art. 19. Nos processos de destituição, por infração, de membro da Diretoria e de membro do Conselho Comunitário, bem como de cassação de título de associado benemérito ou honorário, aplicam-se as disposições desta Seção.

Capítulo III

Da organização

Art. 20. São órgãos da APRODAMI:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Comunitário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 21. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação e orientação da APRODAMI, é composta por seus associados fundadores e efetivos e a ela compete:

I – eleger e destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Comunitário;

II – aprovar a admissão de associados efetivos e a concessão de títulos de associados benemérito e honorário;

III – fixar as normas e diretrizes básicas de organização, operação e administração da APRODAMI;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

IV – apreciar e aprovar a prestação de contas da Diretoria;

V – aprovar a alienação, permuta e gravame de bens patrimoniais, móveis e imóveis;

VI - Fixar e regulamentar a contribuição social dos associados;

VII – aprovar as propostas de alterações do presente Estatuto;

VIII - aprovar a proposta de extinção da APRODAMI;

IX – aprovar planos, projetos e assuntos gerais;

X - discutir e decidir assuntos de interesse geral;

XI – apreciar e julgar os recursos apresentados contra as decisões da Diretoria e do Conselho Comunitário.

Art. 22. A Assembléia Geral só deliberará, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de associados aptos a votar.

Parágrafo único. Nas deliberações sobre a destituição de membro da Diretoria e de membro do Conselho Comunitário, de exclusão de associado, cassação de título de associado benemérito ou honorário, alteração estatutária, alienação de bens móveis e imóveis ou extinção da entidade será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 23. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, na última segunda-feira do mês de janeiro, para apreciação e aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício anterior, aprovação de planos e projetos para o exercício que se inicia e discussão e deliberação de assuntos gerais.

Art. 24. A eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, em Assembléia Geral Eleitoral, ressalvada a eleição para preenchimento de vaga decorrente de morte, renúncia, demissão ou exclusão, que será realizada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim.

Art. 25. A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação da maioria da Diretoria da APRODAMI, de 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados fundadores ou de 1/5 (um quinto), no mínimo, dos associados efetivos.

Art. 26. A convocação da Assembléia Geral, com informação de data, hora, local e pauta da reunião, será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da reunião, alternativamente, por meio de:

I - carta com aviso de recebimento, dirigida a todos os associados fundadores e efetivos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

II - comunicação afixada na sede e no estúdio da APRODAMI, nas sedes das entidades que compõem o Conselho Comunitário, com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;

III - edital publicado em jornal de circulação local;

§ 1° A Assembléia Geral Extraordinária para deliberação sobre proposta de alienação de bens imóveis ou móveis, e de extinção da entidade será convocada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e deliberará mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos 6 (seis) meses.

§ 2° A Assembléia Eleitoral será convocada na forma dos incisos I a III deste artigo, respeitadas as disposições do art. 37 e § 1° do art. 40.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Seção II

Da Diretoria

Art. 27. A Diretoria da APRODAMI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor de Promoção Social e um Diretor de Comunicação Social, eleitos em Assembléia Geral Eleitoral, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. A Diretoria da APRODAMI poderá ser substituída, independentemente da aplicação do disposto na Seção II do Capítulo II, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral Extraordinária, respeitadas as disposições do parágrafo único do art. 22 e § 2° do art. 26.

Art. 28. Só poderão fazer parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências estejam situadas na área da comunidade atendida.

Art. 29. É vedada a cumulatividade de mandato de dirigente da APRODAMI com mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou com função da qual decorra foro especial.

Art. 30. São atribuições da Diretoria:

I - administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da APRODAMI;

II - convocar as Assembléias Gerais na forma deste Estatuto;

III - representar a APRODAMI em atos públicos ou internos.

IV - realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da APRODAMI;

V - apresentar relatório anual a Assembléia Geral Ordinária, acerca do Balanço Patrimonial, e o Relatório de Atividades;

VI - prestar contas ao final de cada exercício financeiro;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

VII - desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

VIII - criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

IX - alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

X - resolver os casos omissos no presente Estatuto.

Art. 31. Ao Presidente compete:

I - representar a APRODAMI, pessoalmente ou por meio de procurador formalmente constituído, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;

II - coordenar e presidir as reuniões da Diretoria;

III - coordenar e presidir a Assembléia Geral;

IV – integrar o Conselho Comunitário e presidir suas reuniões;

V - assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;

VI - praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;

VII - delegar poderes e constituir mandatários;

VIII - determinar a execução de obras, compras e serviços;

IX - empossar os novos associados, imediatamente à admissão na associação pela Assembléia Geral;

X - admitir, promover, transferir, licenciar, requisitar e dispensar empregados;

XI - gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, exercer a competência de abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da APRODAMI, assinar e endossar cheques e demais ordens e requisições financeiras, ou delegar competência para o exercício de tais finalidades;

XII - dirigir e supervisionar os serviços de escritório da associação e efetuar as comunicações que ocorram em reuniões;

XIII - dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, bem como receber, encaminhar e expedir a correspondência;

XIV – arrecadar a receita da APRODAMI, pagar suas despesas e cobrar as contribuições em atraso dos associados;

XV – responsabilizar-se pelo movimento econômico-financeiro da entidade, mantendo a escrituração contábil sempre em dia e organizada;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

XVI – nomear qualquer dos associados para secretariar as reuniões da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Comunitário;

XVII – manter atualizados o cadastro dos associados, com os dados necessários à sua perfeita e exata qualificação e identificação, os arquivos de atos administrativos e notícias de interesse da APRODAMI, da correspondência recebida e expedida;

XVIII - supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

XIX - manter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e à secretaria;

XX - arrecadar, cobrar e receber as contribuições, doações, donativos e rendas, bem como pagar as despesas da APRODAMI;

XXI - exercer as atribuições que lhe forem confiadas pela Assembléia Geral.

Art. 32. Ao Diretor de Promoção Social compete:

I - organizar as atividades sociais e filantrópicas da entidade;

II - elaborar a programação das solenidades festivas e das atividades assistencialistas;

III - realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV - promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria.

V - substituir o Presidente e o Diretor de Comunicação Social em seus impedimentos e ausências, cumulando as atribuições deste;

VI - assinar, em conjunto com o Presidente e com o Diretor de Comunicação Social, os atos indicados neste Estatuto e pela Assembléia Geral;

VII – integrar o Conselho Comunitário;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Art. 33. Ao Diretor de Comunicação Social compete:

I - implementar e supervisionar a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

II - captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;

III - promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

IV - auxiliar o Presidente e o Diretor de Promoção Social no desempenho de suas funções;

V - substituir o Diretor Promoção Social em seus impedimentos e ausências, cumulando as atribuições deste;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

Min. das Comunicações
Fls. 17
ECT - SEDEX

VI - assinar, em conjunto com o Presidente e com o Diretor de Promoção Social, os atos indicados neste Estatuto e pela Assembléia Geral;

VII – integrar o Conselho Comunitário;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Seção III

Do Conselho Comunitário

Art. 34. O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral Eleitoral para mandato igual ao da Diretoria, tem por objetivo o acompanhamento da programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Art. 35. O Conselho Comunitário é composto por 5 (cinco) representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria integrarão o Conselho Comunitário, mas suas participações não poderão ser consideradas para os efeitos de cálculos da composição deste Conselho, na forma do caput deste artigo.

Art. 36. O Conselho Comunitário organizar-se-á através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Capítulo IV

Do processo eleitoral

Art. 37. O Presidente da APRODAMI convocará a Assembléia Geral Eleitoral, na forma dos incisos I a III do art. 26, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias e mínima de 35 (trinta e cinco) dias, e simultaneamente à convocação nomeará a Comissão Eleitoral, podendo a nomeação recair sobre qualquer associado ou funcionário da entidade.

§ 1° A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) membros, sendo um designado o seu Presidente.

§ 2° Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo nas eleições que dirigir.

Art. 38. Compete à Comissão Eleitoral a direção dos trabalhos burocráticos da eleição, sendo vedado a seus membros qualquer manifestação que possa ser interpretada como preferência por alguma chapa ou candidato.

Art. 39. A Comissão Eleitoral terá 5 (cinco) dias corridos, após sua constituição, para elaborar e divulgar comunicado, informando ao corpo de associados sobre a

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

abertura e as regras do processo eleitoral, bem como a relação dos eleitores aptos a votar e a ser votados, não podendo estabelecer prazo inferior a 5 (cinco) dias para a inscrição de chapas.

Art. 40. O requerimento de inscrição de chapa deverá ser protocolado na sede da APRODAMI, até 25 (vinte e cinco) dias corridos antes da eleição, em horário normal de expediente da entidade, em duas vias, uma das quais será devolvida ao representante da chapa, com o registro de data e hora da entrega dos documentos e a outra remetida imediatamente à Comissão Eleitoral.

§ 1º. As chapas só poderão ser compostas por associados em dia com a contribuição social e que contem com, no mínimo, 6 (seis) meses de filiação na APRODAMI até a data da deflagração do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral, na forma do art. 39.

§ 2º O candidato só poderá fazer parte de uma única chapa, sob penda de indeferimento do registro de sua candidatura em todas as chapas que pretenda concorrer.

Art. 41. São aceitas inscrições de chapas vinculadas ou isoladas, que concorram à Diretoria e ao Conselho Comunitário.

§ 1º Em qualquer dos casos expressos no caput deste artigo, as chapas deverão ser apresentadas para registro.

§ 2º As votações são realizadas distintamente para cada cargo, podendo o integrante de uma chapa ser eleito outro não.

Art. 42. Os entendimentos posteriores ao ato de inscrição são mantidos unicamente entre a Comissão Eleitoral e o representante de cada chapa.

§ 1º Em chapa vinculada, o candidato ao cargo de Presidente da Diretoria será considerado o representante de todos os candidatos à Diretoria e ao Conselho Comunitário, para efeitos de contatos e comunicações pré-eleitorais, considerando todos os integrantes da chapa notificados com a notificação deste.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

§ 2º Em chapa isolada, para os efeitos deste artigo:

I - o candidato a Presidente será o representante de todos os candidatos da chapa concorrente à Diretoria.

II - o representante dos candidatos da chapa concorrente ao Conselho Comunitário será formalmente indicado por seus integrantes no ato da inscrição da chapa.

Art. 43. O requerimento de registro da chapa constará:

I - nome da chapa;

II - nome completo dos candidatos, endereço, RG, CPF, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, e indicação dos cargos a que irão concorrer;

III - assinatura de cada integrante da chapa, responsabilizando-se, individualmente, pela veracidade de seus dados e autorizando expressamente o registro de sua candidatura;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

IV - currículo de cada candidato, para fins de divulgação, se for de seu interesse.

Parágrafo único. O registro do nome da chapa depende da aprovação da Comissão Eleitoral e, caso duas ou mais chapas requeiram o mesmo nome, obterá o registro aquela que, em primeiro, solicitou a inscrição.

Art. 44. Encerrado o período das inscrições, a Comissão Eleitoral terá no máximo 2 (dois) dias úteis para afixar na sede e no estúdio da APRODAMI a relação das chapas com pedido de inscrição.

Parágrafo único. Qualquer associado habilitado na forma deste Estatuto poderá apresentar requerimento de impugnação de chapa ou candidatura, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da data da divulgação das chapas na forma deste artigo.

Art. 45. Apresentada impugnação, o representante da chapa será notificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, para, em igual prazo, apresentar defesa perante a Comissão Eleitoral.

Art. 46. A Comissão Eleitoral terá 10 (dez) dias corridos a contar da data da afixação da relação de chapas na forma do artigo 44 para:

I - verificar a adequação da chapa às exigências contidas no Estatuto, nas regras determinadas pela Comissão Eleitoral e no Edital de Convocação da Assembléia Geral Eleitoral;

II - Avaliar as condições de elegibilidade e regularidade dos candidatos;

III - providenciar a retirada de certidões negativas dos candidatos (cíveis, criminais e de tributos), se for o caso;

IV - Verificar a existência de restrições graves que, a critério da Comissão, possam comprometer o desempenho do candidato no cargo que postula;

V - decidir sobre qualquer impugnação apresentada por associado;

VI - cientificar formalmente o representante da chapa a respeito da homologação, exigência ou impugnação do registro da chapa ou de candidato.

Art. 47. Presente alguma inadequação, irregularidade ou impugnação, a Comissão Eleitoral, em 48 (quarenta e oito) horas, notificará o representante da chapa *sub exame* para, em igual prazo, sanear as pendências ou recorrer à Comissão Eleitoral, sob pena de preclusão e indeferimento do registro da chapa.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá 48 (quarenta e oito) horas corridas, a partir do recebimento da resposta do representante da chapa, saneando as pendências ou apresentando recurso, para proferir e comunicar sua decisão final.

Art. 48. No caso de impugnação ou morte de integrante de chapa, é admitida a substituição do candidato a qualquer momento antes da votação, ficando a proclamação do resultado da eleição condicionada à verificação das condições de elegibilidade do candidato substituto, caso sua chapa seja a vencedora.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

Fls. 20

Parágrafo único. Constatada a inelegibilidade do substituto, a Comissão Eleitoral impugnará o registro da chapa, considerando nulos os votos a ela atribuídos.

Art. 49. A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Parágrafo único. O voto é pessoal e intransferível, não sendo permitido voto cumulativo, por correspondência ou por procuração.

Art. 50. A Comissão eleitoral providenciará a apuração dos votos APRODAMI que finalizado o processo de votação e divulgará o resultado na mesma sessão, lavrando-se a competente ata, que deverá conter os nomes das chapas e dos candidatos, o total dos votos recebidos por cada chapa, discriminando os válidos, nulos e brancos.

Parágrafo único. Imediatamente à divulgação do resultado, o Presidente consultará à Assembléia se há entre os presentes alguém que pretenda impugnar as eleições.

Art. 51. Não havendo impugnação na forma do parágrafo único do art. 50, o Presidente homologará imediatamente o resultado; se houver impugnação, o Presidente suspenderá a sessão e concederá 30 (trinta) minutos para que o impugnante apresente à Comissão Eleitoral o seu recurso, escrito e fundamentado no Estatuto, e acompanhado de provas.

Parágrafo único. Formalizada a impugnação, o Presidente concederá 2 (duas) horas à Comissão Eleitoral para analisar os termos do recurso e opinar pela procedência ou improcedência das alegações.

Art. 52. Vencido o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 51, a Assembléia Geral Eleitoral retomará a sessão e decidirá sobre a impugnação.

Parágrafo único. Prosperada a impugnação, proceder-se-á nova votação na mesma sessão eleitoral se o objeto do questionamento tenha sido o ato eleitoral, ou convocar-se-á nova eleição, na forma deste Capítulo, caso o objeto tenha sido a qualidade da chapa vencedora ou de qualquer de seus integrantes.

Art. 53. Não havendo impugnação, ou sendo esta julgada improcedente, serão proclamados eleitos os mais votados, podendo a posse dos eleitos ocorrer imediatamente, ou em data marcada pela Diretoria, impreterivelmente, no decorrer dos próximos 30 (trinta) dias.

Art. 54. Em caso de empate entre as candidaturas mais votadas, ou no caso de não ter sido atingido o quorum mínimo na primeira votação, ocorrerá uma segunda votação, que será realizada em data a ser definida, no mesmo local e horário da primeira votação.

Art. 55. A documentação eleitoral será arquivada na sede da APRODAMI sob forma de dossiê eleitoral, do qual devem constar os seguintes documentos:

I - cópia do Edital de convocação para as eleições e demais documentos correlacionados;

II - documentos de inscrição de cada candidatura;

III - composição da Comissão Eleitoral;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

IV - exemplar da cédula única;

V - ata geral com o resultado final da eleição.

Art. 56. Os casos omissos no presente Capítulo serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Capítulo V

Das reuniões e da ordem dos trabalhos

Seção I

Das disposições comuns a todas as reuniões

Art. 57. As reuniões são deliberativas ou especiais.

Art. 58. O Presidente da APRODAMI presidirá a Assembléia Geral e as reuniões da Diretoria e do Conselho Comunitário, mantendo a ordem e não influindo nas discussões.

§ 1° Para participar das discussões e debates, ou emitir sua opinião pessoal, o Presidente se afastará da presidência no momento em que for se expressar, indicando, para ocupar o seu lugar na mesa, qualquer associado presente na reunião, optando, de preferência pelo mais idoso.

§ 2° Quando não for possível manter a ordem nos trabalhos, o Presidente suspenderá a reunião, não podendo retomar os trabalhos APRODAMI suspensos na mesma data.

Art. 59. Em qualquer fase da reunião o associado poderá fazer uso da palavra para suscitar questão de ordem, com a finalidade de esclarecer dúvida sobre interpretação de dispositivo do Estatuto, de Lei ou de ato normativo, que estiver sendo aplicado no momento.

Parágrafo único. A questão de ordem será decidida pelo Presidente.

Art. 60. O Diretor de Promoção Social exercerá a função de Secretário da Assembléia Geral e das reuniões da Diretoria e do Conselho Comunitário, incumbindo-lhe, antes da abertura dos trabalhos, organizar o expediente expedido e recebido, preparar o recinto da reunião, providenciar os recursos materiais e humanos necessários a sua realização, organizar o cerimonial, receber os associados, visitantes e convidados, colher suas assinaturas no livro ou lista de presenças e inscrever, por ordem de apresentação, os oradores interessados em se manifestar na fase dos pronunciamentos.

Art. 61. O Diretor de Promoção Social, na qualidade de Secretário, redigirá ata circunstanciada de cada reunião, fazendo constar os incidentes, debates, declarações, matérias lidas e votadas e os pronunciamentos.

§ 1° A ata registrará todos os momentos de substituição ocorrida na presidência da reunião.

§ 2° Os pedidos de retificação de ata serão decididos pelo Presidente.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

Min. das Comunicações
Fls. 22
Rubrica

Art. 62. O Diretor de Promoção Social é responsável pela guarda das atas, do livro ou lista de presenças, bem como de outros livros e documentos pertinentes às reuniões.

Seção II

Das reuniões deliberativas

Art. 63. As reuniões deliberativas são realizadas para discussão e votação de matéria em pauta.

Parágrafo único. O Presidente tomará o assento ao centro da mesa e o Secretário o primeiro assento a sua esquerda.

Art. 64. Abeta a reunião, o Presidente determinará ao Secretário, que proceda à leitura da pauta e, em seguida, passará ao expediente, com a leitura dos documentos expedidos e recebidos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Art. 65. Constituem matéria do expediente:

I – Edital de convocação da reunião;

II – comunicações enviadas pela APRODAMI aos associados;

III – correspondências, moções, mensagens, e outros documentos expedidos, alusivos ao órgão em reunião.

IV – projetos ou requerimentos apresentados pelos associados, não relacionados com as matérias constantes da pauta de deliberação;

V – correspondências, moções, mensagens, e outros documentos recebidos, alusivos ao órgão em reunião.

Art. 66. Quando houver, entre os documentos lidos no expediente, matéria dependente de votação, se for pertinente à reunião em curso, o Presidente a incluirá para deliberação extrapauta no início da deliberação, se não for pertinente à reunião em curso, o Presidente a incluirá extrapauta no final da deliberação ou determinará sua inclusão em pauta para deliberação em reunião oportuna.

Art. 67. Encerrado o Expediente, o Presidente passará à deliberação das matérias em pauta.

Art. 68. Anunciado o item objeto de deliberação, o Presidente franqueará a palavra aos presentes, para quem dela quiser fazer uso para discutir a matéria.

Art. 69. Encerrada a discussão do item, com ou sem manifestação de qualquer associado, o Presidente submeterá a matéria à votação e proclamará o resultado.

§ 1º Qualquer associado votante poderá requerer a verificação ou recontagem de votos imediatamente à deliberação do item, declarando seu protesto, que será registrado em ata.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

§ 2º Após a proclamação do resultado da votação, e iniciada a discussão de novo item, não se admitirá qualquer manifestação sobre a matéria votada.

§ 3º. A matéria rejeitada em votação só poderá ser objeto de nova apreciação decorridos, no mínimo, 30 (trinta) dias da data da rejeição.

Art. 70. Nas votações abertas, no momento da discussão da matéria, o associado votante poderá expor as razões de seu voto, consignando-as em ata.

Art. 71. O Presidente só vota nos escrutínios secretos, sendo-lhe reservado o voto de qualidade no caso de empate nas votações abertas.

Art. 72. Encerrada a fase de deliberação, o Presidente passará aos pronunciamentos, franqueando a palavra aos oradores inscritos, para exposição de assuntos de interesse da associação e dos associados em geral.

§ 1º Dependendo do tempo que reste para o encerramento da reunião, o Presidente poderá permitir que oradores não inscritos façam uso da palavra, após todos os inscritos terem se pronunciado.

§ 2º Não havendo oradores, ou após todos terem se pronunciado, o Presidente fará suas conclusões finais.

Art. 73. Concluídos os pronunciamentos, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da ata da reunião que acaba de se realizar, submetendo-a à aprovação dos presentes.

§ 1º Lida e aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelo Secretário, após o que os trabalhos serão encerrados pelo Presidente.

§ 2º Se não houver tempo hábil para leitura e aprovação da ata na mesma reunião, o Presidente encerrará os trabalhos, ficando a ata pendente de aprovação na reunião seguinte, como primeiro item de deliberação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Seção III

Das reuniões especiais

Art. 74. As reuniões especiais são realizadas para comemoração ou homenagem e nelas nenhuma matéria poderá ser objeto de deliberação.

Parágrafo único. O Secretário providenciará a composição da Mesa, levando em consideração as recomendações do Presidente e as regras estabelecidas pelo cerimonial.

Art. 75. Abeta a reunião, o Presidente conduzirá os trabalhos até o encerramento, conforme programação previamente definida pelo cerimonial.

Capítulo VI

Da emissora de radiodifusão comunitária e de sua programação

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

Art. 76. A programação da emissora respeitará todos os princípios e normas sobre radiodifusão comunitária, dispostos na legislação vigente no território nacional.

Art. 77. É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora, APRODAMI como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Art. 78. É obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Art. 79. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre qualquer assunto abordado na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção ou ao responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 80. É vedada a transferência da outorga e a formação de redes, exceto em situações de guerra, calamidade pública, epidemias e de transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis.

At. 81. É também vedado a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Capítulo VII

Do Patrimônio e da Receita

Art.82. O patrimônio da APRODAMI constitui-se de bens móveis e imóveis havidos por qualquer forma em direito admitida.

Art. 83. Constituem receitas da APRODAMI:

I – contribuições sociais fixadas pela Assembléia Geral;

II - doações, auxílios, legados, contribuições e subvenções;

III - resultado de aplicação de seus recursos patrimoniais em bens móveis, imóveis, ações e títulos em geral;

IV - resultados de inversões patrimoniais, de operações econômicas e financeiras de qualquer natureza;

V - saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial;

VI - valores advindos das atividades comunitárias, da prestação de serviços e decorrentes de patrocínios sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício do cargo.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

Fls. 25

Art. 84. A APRODAMI não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Art. 85. A APRODAMI,uma vez qualificada como organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), na forma da Lei 9.790, de 1999, atenderá ao seguinte,:

I – em caso de extinção, destinará seu patrimônio líquido a outra instituição também qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, preferencialmente àquela que tenha o mesmo objeto social;

II – em caso de perda da qualificação, seu acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurar a qualificação, será transferido a outra instituição também qualificada nos termos da lei, dando-se preferência àquela que tenha o mesmo objeto social.

III – obedecerá ao disposto no inciso VI do art. 4º da mencionada Lei 9.790, concedendo, no que couber, os direitos a seus associados, sem que isso viole as disposições deste Estatuto ou constitua ato irregular de gestão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2018

Capítulo VIII

Da contabilidade e das finanças

Art. 86. O exercício financeiro da APRODAMI coincidirá com o ano civil.

Art. 87. Ao término de cada exercício, levantar-se-á o balanço patrimonial, obedecidas às prescrições legais.

Art. 88. A Prestação de Contas observará os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e no que diz respeito aos recursos e bens de origem pública, será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 89. A escrituração contábil atenderá a formalidades capazes de assegurar sua exatidão e abrangerá todas as operações, incluindo as receitas e despesas, que deverão ser contabilizadas com base no regime de competência.

Art. 90. Quando for o caso, a receita oriunda de investimentos e os débitos decorrentes de empréstimos deverão ser contabilizados, mensalmente, distinguindo-se a amortização do principal, correção monetária, juros e demais acessórios do crédito ou débito.

Art. 91. A prestação de contas de aplicação de recursos públicos, objeto de parceria conforme previsto em regulamento, será submetida a auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se APRODAMI for necessário.

Art. 92. O relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, será publicado em jornal de

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

circulação local, até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício fiscal, ficando a documentação à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 93. O regime dos empregados será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou o estabelecido por contrato de locação de serviços especializados, podendo ser criado quadro de carreira através de Regimento, a ser aprovado pela Assembléia Geral.

Capítulo IX

Da reforma do estatuto e da dissolução da associação

Art. 94. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 95. A dissolução da APRODAMI ocorrerá por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia que deliberar pela dissolução, respeitadas as disposições do art. 85 deste Estatuto.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Ministério da Fazenda
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Capítulo X

Disposições gerais

Art. 96. A Assembléia Geral poderá criar comissões permanentes ou temporárias, compostas por no máximo 5 (cinco) associados, que atendam ao disposto no art. 28, com competências específicas, para auxiliar a Diretoria e o Conselho Comunitário no desempenho de suas atribuições.

Art. 97. As comissões poderão requisitar e examinar livros, papéis e documentos da Diretoria, do Conselho Comunitário e da Assembléia Geral, tomar depoimentos de qualquer associado ou membro da Diretoria e do Conselho Comunitário, solicitar informações e realizar fiscalização, sindicância e diligência necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 98. Os recursos da APRODAMI são aplicados na manutenção de seus objetivos institucionais, integralmente no País.

Art. 99. Vencida a Gestão da Diretoria e do Conselho, seus membros permanecerão nos respectivos cargos até que seus sucessores sejam eleitos e empossados.

Art. 100. A Concessão dos direitos reconhecidos no art. 3º da Lei 9.608, de 1998, a qualquer associado, não viola as disposições deste Estatuto nem constitui ato irregular de gestão.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

Art. 101. Os associados da APRODAMI não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas por seu Presidente e pelos diretores, os quais responderão civil e penalmente pelos prejuízos que causar à entidade em razão de violação à lei ou ao Estatuto.

Art. 102. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembléia Geral pelo associado que se ache prejudicado.

Art. 103. O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 22 de fevereiro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações subseqüentes.

Damianópolis (GO), 22 de fevereiro de 2010.

Antônio Carlos Galdêncio
Presidente

OAB/SP 198.082.

Cartório do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos.
DAMIANÓPOLIS — GO.
C.N.P.J. 05.836.515/0001-54

Protocolado no Livro A-001 as fls. 11 Vº
Sob nº 092 de ordem. Em 26/02/10
Matriculado e Registrado no Livro C-2
Fls. 153 sob nº 361 de ordem.
Damianópolis-GO., 26 / 02 / 2010
Oficial.

Helen R. S. de Moura
Escrev. e Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANOPOLIS - GO

636 Comunicações Fls. 28 Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.675.532/0001-45 MATRIZ		26/02/2010

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL E RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DAMIANOPOLIS - APRODAMI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERNOVA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BAHIA	795	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.980-000	CENTRO	DAMIANOPOLIS	GO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/03/2010** às **08:17:39** (data e hora de Brasília).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0041B002915

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO - Certifico e dou fé que esta fotocopia esta de acordo com o seu original.
18 MAR 2010
Aureli Soares dos Santos
Oficial e Tabelia
Damianópolis - GO

Min. das Comunicações
Fls. 29
Doc. 6

Lista de presenças dos Associados Fundadores, que compareceram e deliberaram na Assembléia Geral realizada em 22 de fevereiro de 2010, às 20:00 horas, na Av. Bahia, 795, Damianópolis (GO), para constituição da Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), aprovação de seu Estatuto Social e eleição da Diretoria.

ASSOCIADOS FUNDADORES

1.
Nome: Antônio Carlos Galdêncio
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado
Profissão: gerente de fazenda
CI: nº M-3.908.477 (SSP-MG)
CPF: nº 511.235.846-72
Endereço: Av. Bahia, 795 – Centro - Damianópolis (GO) – CEP: 73980-000.

Assinatura: _____

2.
Nome: Paulo César Marcolino Borba
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil:casado
Profissão: Agricultor
CI: nº 11.203.797 (SSP-SP)
CPF: nº 979.545.438-20
Endereço: Av. Goiás, Qd. 09, Lote 11 – – Damianópolis (GO) - CEP: 73980-000.

Assinatura: _____

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

3.
Nome: Aldair Cardoso de Sales
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casado
Profissão: Professor
CI: nº 4.492.411 (SSP-GO)
CPF: nº 971.925.891-87
Endereço: Av. Goiás, Qd. 10, Lote 16, Setor Central - Damianópolis (GO) – CEP 73980-000.

Assinatura: Aldair Cardoso de Sales

4.
Nome: Marlene V. dos Santos Galdêncio
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: do lar
CI: nº 6.629.670 (SSP-MG)
CPF: nº 888.982.026-87
Endereço: Av. Bahia, 795 – Centro - Damianópolis (GO) – CEP: 73980-000.

Assinatura: Marlene V. Santos Galdêncio

5.
Nome: Nara Warde Abdalla Borba
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil:casada
Profissão: Pastora
CI: nº 13.146.442 (SSP-MG)
CPF: nº 081.375.488-74
Endereço: Av. Goiás, Qd. 09, Lote 11 – Damianópolis (GO) - CEP: 73980-000.

Assinatura: _____

6.
Nome: Juliana Felice
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil:casada
Profissão: Do lar
CI: nº 1.107.994 (SSP-MG)
CPF: nº 750.338.016-00
Endereço: Av. Bahia, SN – Centro – Damianópolis (GO) – CEP: 73980-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Assinatura: _____

7.
Nome: Gilson Alcides Rodrigues de Souza
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casado
Profissão: Agricultor
CI: nº 19.406.127 – SSP-SP
CPF: nº 086.278.448-44
Endereço: Av. Bahia, SN – Centro – Damianópolis (GO) – CEP: 73980-000.

Min. das Comunicações
Fls. 31
Rubrica

Assembléia Geral realizada em 22 de fevereiro de 2010, às 20:00 horas, na Av. Bahia, 795, Centro – Damianópolis (GO)
Lista de Presenças

Assinatura: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls. 32
SCS

APRODAMI
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

1.
Nome: Antônio Carlos Galdêncio
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado
Profissão: gerente de fazenda
CI: nº M-3.908.477 (SSP-MG)
CPF: nº 511.235.846-72
Endereço: Av. Bahia, 795 – Centro - Damianópolis (GO) – CEP: 73980-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

2.
Nome: Paulo César Marcolino Borba
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil:casado
Profissão: Agricultor
CI: nº 11.203.797 (SSP-SP)
CPF: nº 979.545.438-20
Endereço: Av. Goiás, Qd. 09, Lote 11 – – Damianópolis (GO) - CEP: 73980-000.

3.
Nome: Aldair Cardoso de Sales
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casado
Profissão: Professor
CI: nº 4.492.411 (SSP-GO)
CPF: nº 971.925.891-87
Endereço: Av. Goiás, Qd. 10, Lote 16, Setor Central - Damianópolis (GO) – CEP 73980-000.

4.
Nome: Marlene V. dos Santos Galdêncio
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: do lar
CI: nº 6.629.670 (SSP-MG)
CPF: nº 888.982.026-87
Endereço: Av. Bahia, 795 – Centro - Damianópolis (GO) – CEP: 73980-000.

5.
Nome: Nara Warde Abdalla Borba
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil:casada
Profissão: Pastora
CI: nº 13.146.442 (SSP-MG)
CPF: nº 081.375.488-74
Endereço: Av. Goiás, Qd. 09, Lote 11 – Damianópolis (GO) - CEP: 73980-000.

0281 SP
198 082

6.
Nome: Juliana Felice
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil:casada
Profissão: Do lar
CI: n° 1.107.994 (SSP-MG)
CPF: nº 750.338.016-00
Endereço: Av. Bahia, SN – Centro – Damianópolis (GO) – CEP: 73980-000.

7.
Nome: Gilson Alcides Rodrigues de Souza
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casado
Profissão: Agricultor
CI: nº 19.406.127 – SSP-SP
CPF: nº 086.278.448-44
Endereço: Av. Bahia, SN – Centro – Damianópolis (GO) – CEP: 73980-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

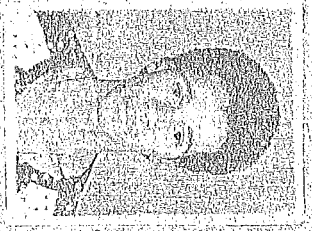

Antônio Carlos Gaudêncio
ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: M-8.908.477 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/02/91

NOME: ANTONIO CARLOS GAUDENCIO

FILIAÇÃO: DIONISIO PEDRO GAUDENCIO
MARIA BENEDITA GAUDENCIO

NATURALIDADE: BERNARDINO DE CAMPOS-SP DATA DE NASCIMENTO: 28/06/64

DOC. ORIGEM: CAS.LV-468 FL-22 UBERLANDIA-MG

CPF: 511235846-72

ASSINATURA DO DIRETOR

PI1-8511

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Gas Com
Fls. 34

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0041B002B75

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO - Certifico e dou fé que esta fotócopia está de acordo com o seu original.
15 MAR 2010
Halen Roberto S. de Moura
Escrevente e Substituto
Damianópolis - GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls. 35
Rubrica

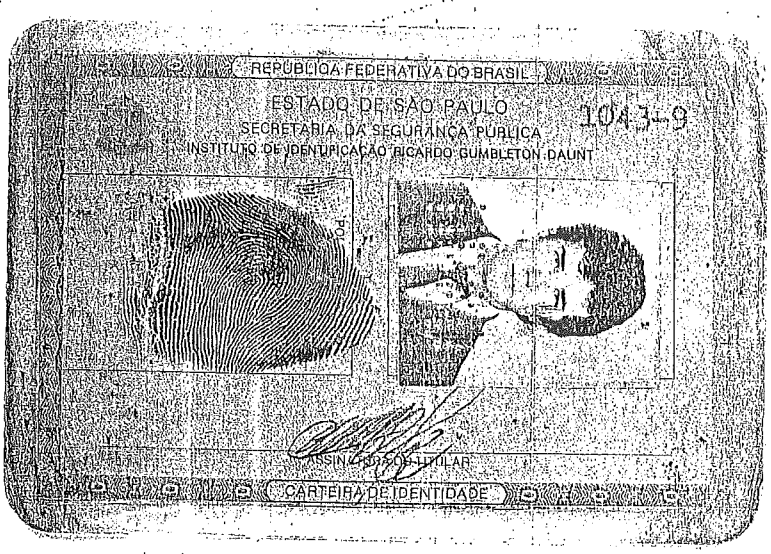

Registro de Imóveis e Anexos

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original. De acordo com o Art. 2.º do Loc. Lei 2148, autentico esta fotocópia a qual é reprodução fiel do Original.

Sitio D'Abadia - GO, 17/03/10

☐ Sebastião Miranda Ferreira
Tabelião Oficial Respondante

☒ Carlos Eduardo Silva Miranda
Escrevente Sub-Oficial

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0039B001077

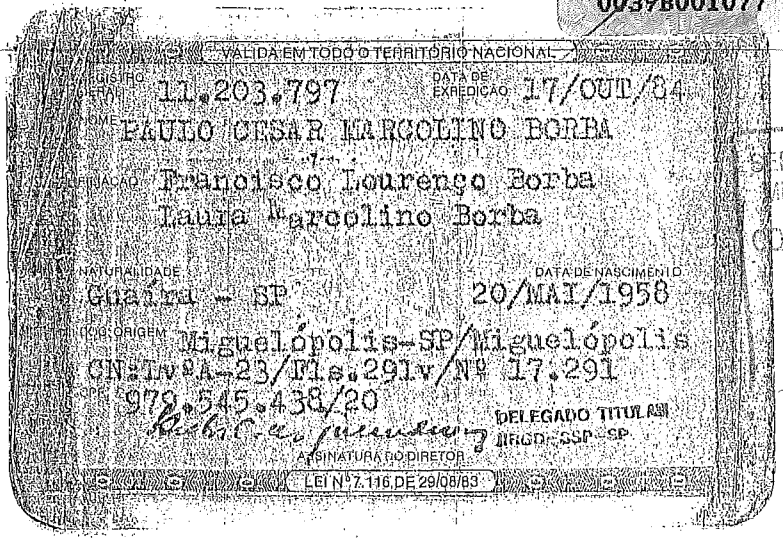

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

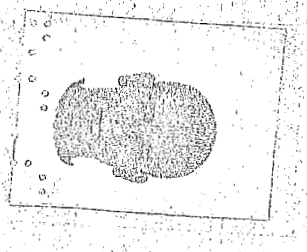

Aldaí Cardoso Sales
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4492411 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JUN/2000

NOME ALDAI CARDOSO DE SALES

FILIAÇÃO UMBELINA CARDOSO DE SALES

NATURALIDADE DAMIANOPOLIS-GO

DATA DE NASCIMENTO 07/AGO/1951

DOC ORIGEM C.NAS. 1857 FLS. 107 L. A 17 DAMIANOPOLIS GO EM 27/12/1994

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

25224247

Fls. 36

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0041B002875

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO - Certifico
dou fé que esta fotócopia esta
de acordo com o seu original.
15 MAR. 2010
Haian Roberto S. de Moura
Escrevente e Substituto
Damianópolis - GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, ANTÔNIO CARLOS GALDÊNCIO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (APRODAMI), CNPJ nº 11.675.532/0001-45, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Av. Bahia, nº 795, Centro, Damianópolis, Estado Goiás, CEP 73980-000. Telefone para contato: (62) 9655-6188. Correio eletrônico (e-mail): aprodami@gmail.com

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será SUPERNOVA FM.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 14 ° S 33 ' 34 " de latitude e 46 °W 10 ' 23.4 " de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Bahia, nº 795, Centro, Damianópolis, Estado Goiás, CEP 73980-000. Telefone para contato: (62) 9655-6188. Correio eletrônico (e-mail) : aprodami@gmail.com

-

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Damianópois (GO) 12 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Antônio Carlos Galdêncio
Presidente

Endereço para correspondência: Av. Bahia, nº 795, Centro, Damianópolis, Estado Goiás, CEP 73980-000. Telefone para contato: (62) 9655-6188. Correio eletrônico (e-mail): aprodami@gmail.com.

Ministério das Comunicações
Fls. 38

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (APRODAMI), CNPJ nº 11.675.532/0001-45, com sede na Av. Bahia, nº 795, Centro, Damianópolis, Estado Goiás, CEP 73980-000, telefone para contato: (62) 9655-6188. Correio eletrônico (e-mail): aprodami@gmail.com, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ANTÔNIO CARLOS GALDÊNCIO
Presidente
CPF: 511.235.846-72

PAULO CESAR MARCOLINO BORBA
Diretor de Promoção Social
CPF: 979.545.438-20

Aldaí Cardoso de Sales.

ALDAÍ CARDOSO DE SALES
Diretor de Comunicação Social
CPF: 971.925.891-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Endereço para correspondência: Av. Bahia, nº 795, Centro, Damianópolis, Estado Goiás, CEP 73980-000.
Telefone para contato: (62) 9655-6188.
Correio eletrônico (e-mail): aprodami@gmail.com.

15/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:36:34
362015127 0129
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	15/03/2010
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	511.235.846 72
NR.AUTENTICACAO	B.7EB.1F1.7E0.06E.BDE

APRODAMI
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERATIVA

PREÂMBULO

Ao 1º de março do ano de 2010, às 20:00 horas, nesta cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, reuniram-se, na Av. Bahia, nº 795, Centro, na forma do art. 63 do Estatuto, os associados da APRODAMI, convocados especialmente para deliberação do assunto especificado na pauta.

PAUTA

Item 1. Manifestação de apoio dos associados da APRODAMI à iniciativa de requerer autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, na forma do Aviso de Habilitação nº 1/2010, do Ministério das Comunicações.

ABERTURA

Aberta a reunião, o senhor ANTONIO CARLOS GALDENCIO assumiu a presidência da Assembléia Geral e o senhor PAULO CESAR MARCOLINO BORBA passou a secretariar a reunião, na forma do Estatuto. Ato contínuo o senhor presidente passou-se à deliberação.

DELIBERAÇÃO

Item 1. Aprovação da manifestação de apoio dos associados da APRODAMI à iniciativa de requerer autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, em Damianópolis (GO), na forma do Aviso de Habilitação nº 1/2010, do Ministério das Comunicações. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade entre os associados.

PRONUNCIAMENTOS

Encerrada a deliberação, a palavra foi franqueada aos presentes para avisos, comunicados e exposição de assuntos de interesse geral. Ninguém quis se manifestar.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20:30 horas. Eu, PAULO CESAR MARCOLINO BORBA, Secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela presidente e pelos demais associados da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS.

Antônio Carlos Galdêncio
Presidente

Nara Warde Abdalla Borba

Paulo César Marcolino Borba
Secretário

Juliana Felice

Marlene V. dos Santos Galdêncio

Gilson Alcides Rodrigues de Souza

Aldair Cardoso Sales

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls. 41

MANIFESTAÇÕES DE APOIO COLETIVAS

Juntar todas as folhas com assinatura dos membros da comunidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls. 42
SCS

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Conselho Tutelar de Damianópolis GO, sede,

Inscrita no CNPJ sob o nº ../...-..., com sede Sede, Rodoviarios, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 17 de Março de 2010.

Wanderley de Oliveira e Silva
assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

CPF: 716.049.011-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

(1)

Min. das Comunicações
SCM Fls. 43
Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Celson Pereira Pinto, portador da carteira de identidade nº 4331234 1090, residente na AV GOIÁS Nº 557 QD 06-00, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 15 de 03 de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Celson Pereira Pinto
assinatura

(2)

das Comunicações
Fls. 44
Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Glucy Dark Ferreira de Oliveira, portador da carteira de identidade nº CPF 044.790.621-09, residente na avenida goiás nº 567 centro, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 15 de março de 2010.

assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

(3)

SCE-MC Comunicações
Fls. 45
Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dourivan Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 917107 3 SSP/GO, residente na Rua Vitalino Tavares casa 533, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 14 de Março de 2010.

Dourivan Pereira da Silva
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

(4)

S.C.M. das Comunicações
Fls. 46
Folha
SCS - 70

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Ornero da Silva, portador da carteira de identidade nº 1619843 SSP GO, residente na Rua Vitalino Tanaro Q. 30, L 14, casa, S.75, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 17 de Março de 2010.

José Ornero da Silva
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

(5)

Min. das Comunicações
Fls. 47
ECT

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Renata da Rocha Silvestre, portador da carteira de identidade nº 3252690, residente na Av. Vitalino Tavares Q. 30 L. 14 nº 575 S. Rodoviário, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 17 de Março de 2010.

Renata da Rocha Silvestre
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

(6)

Min. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Carlos de Souza, portador da carteira de identidade nº 30.199.413-3, residente na Rua do Chile nº 593, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 17 de março de 2010.

José Carlos de Souza
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

(7)

Ministério das Comunicações
Fls. 49
Ass. Pública

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jerônimo Teixeira de Souza, portador da carteira de identidade nº 1.642.121/SSP/GO, residente na rua Paranaíba nº 29, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 17 de março de 2010.

assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

(8)

Min. das Comunicações
Fls. 50
Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sara Boranny de Souza Bemes, portador da carteira de identidade nº 3.130.283, residente na Rua Uruguai Ad 41 lt 02 nº 276, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de Março de 2010.

Sara Boranny de Souza Bemes
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

(9)

Min. das Comunicações
Fls. 31
Assessoria
SCS

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

x _____, portador da carteira de identidade nº x 1451537 SSP-GO, residente na Avenida nº 421 centro, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 17 de 01 de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

x _____
assinatura

(40)

Min. das Comunicações
Fls. 52
Assinatura

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Joaquim Neto Pereira de Souza, portador da carteira de identidade nº 3716271, residente na Faz. Boa Esperança, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, _____ de _____ de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Joaquim Neto Pereira de Souza

assinatura

(11)

Seas Comunicações
53
Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosenilde Miranda Rocha, portador da carteira de identidade nº 3505072-7991264, residente na rua Paraíba nº 19, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de março de 2010.

Rosenilde Miranda Rocha
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

(12)

Ministério das Comunicações
Fls. 54

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DORACINO JOSÉ SANTANA, portador da carteira de identidade nº 1.328.142-SSP-DF, residente na AV. BAHIA Nº 483, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de MARÇO de 2010.

assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

(13)

Comunicações
Fls. 53

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gisele de Jesus Souza, portador da carteira de identidade nº 5538836, residente na Rua: Júlio mau reina de maia nº 718, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, _____ de _____ de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

Gisele de Jesus Souza
assinatura

(14)

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sebastião [illegible] Sousa, portador da carteira de identidade nº 3978420, residente na Rua Adelia Q 30 L. 2, Setor Central, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de 03 de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Sebastião [illegible] Sousa

assinatura

(15)

Min. das Comunicações
Fls. 57
Rubrica
SCS

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

x Carlos A. [illegible], portador da carteira de identidade nº 43135692-0 residente na Julio Moreira, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, _____ de _____ de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Carlos A. [illegible]

assinatura

(16)

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ubiratan Ribeiro Rocha Queiroz, portador da carteira de identidade nº 4756266, residente na Av. Belo Horizonte nº 223, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 15 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

assinatura

(17)

Fls. 59

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vanderlino nunes de Sousa, portador da carteira de identidade nº 3978377, residente na Avenida Pantanno Setor Santa Olimpia, L 10, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 19 de 03 de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Vanderlino Nunes de Sousa

assinatura

(18)

Fls. 60

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ivone Pereira dos Santos, portador da carteira de identidade nº 3978527, residente na Avenida Pantanal Setor Santa Olímpia L 10, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 15 de 03 de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Ivone Pereira dos Santos

assinatura

(19)

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Min. das Comunicações
Fls. 61
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cristiane da silva maciel, portador da carteira de identidade nº 4492429, residente na Avenida Belo Horizonte nº 123, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 15 de Março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

Cristiane da Silva Maciel

assinatura

(20)

Comunicações
Fls. 62
Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Damivon Alves Ferreira, portador da carteira de identidade nº 4853776, residente na Rua Nilton Farias Setor. Santa Catarina na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 15 de Março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Damivon A. Ferreira

assinatura

Fls. 63 Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Bispo dos Santos, portador da carteira de identidade nº 3226105 - 2 AVIA, residente na Rua guatemala casa 333, Penha centro, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 15 de Março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

José Bispo dos Santos

assinatura

(22)

SBS Comunicações
Fls. 64
Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdineia Barbosa Costa, portador da carteira de identidade nº CPF 021206 181 00, residente na Avenida Contorno casa, 1136, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 15 de 03 de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Valdineia Barbosa Costa.

assinatura

(27)

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

* Marcio L. de Moura, portador da carteira de identidade nº 3997317, residente na RUA ARGENTINA, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de 03 de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010

Marcio L. de Moura

assinatura

24

Comunicações

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Natalia Aparecida C. Barbosa, portador da carteira de identidade nº 4929592, residente na Rua Xavante S/ nº, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

assinatura

(25)

Min. das Comunicações
Fls. 67
SSS

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Amilton da S. Gomes, portador da carteira de identidade nº 3845538 SSP-GO, residente na Rua Francisco Vieira Q. 14 L. 14, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de MARÇO de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO GERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

José Amilton da Silva Gomes

assinatura

(26)

SCS E-mail 628 Comunicações Fls. 68 Assinatura

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josemilton Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 5538679, residente na Rua Vereador Braz N-579, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Telecomunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Jos Silva

assinatura

(93)

Min. das Comunicações
SCS-M Fls. 69
Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cleonice Barbosa dos Santos, portador da carteira de identidade nº 4492.652, residente na Rua Guatemala nº 373, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Cleonice B. dos Santos

assinatura

MINISTÉRIO das Comunicações
SCE-MS Fls. 90
SCS

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Neurilene Marinho da Rocha, portador da carteira de identidade nº 4763998, residente na Comandoré Qd: 23 Lt: 20 nº 862 Setor Rodoviário, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de Março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010

Neurilene Marinho da Rocha

assinatura

29

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Min. das Comunicações
Fls. 71

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Orvalina Rodrigues Figueredo, portador da carteira de identidade nº 2084741, residente na Rua Julho Moreira de Moura nº 967, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de Março de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Orvalina Rodrigues Figueredo
assinatura

Min. das Comunicações SSC Fls. 72

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Pédida Rodrigues Dias, portador da carteira de identidade nº 59219, residente na Rua Julho Moreira de Moura, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de Março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Pédida Rodrigues Dias
assinatura

(31)

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Min. das Comunicações
Fls. 73

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Helika Rodrigues Dias, portador da carteira de identidade nº 59219, residente na Rua Julho. Moreira de Moura n, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Helika Rodrigues Dias
assinatura

M. das Comunicações
Fls. 74
SCS

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Reinaldo Mendes Pimentel, portador da carteira de identidade nº 5431413, residente na Rua Uruguai Nº 291, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Reinaldo Mendes Pimentel
assinatura

(33)

Min. das Comunicações
SCS Fls. 75
Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 1247209, residente na Rua Antonio Lemes nº 908, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de Março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

José Pereira da Silva

assinatura

(34)

Min. das Comunicações
Fls. 74
Assessoria Jurídica
ASCOM

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marinia Costa Barbosa, portador da carteira de identidade nº 5851629, residente na Rua Antonio Luiz Nº 240, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Marinia Barbosa Costa
assinatura

(35)

Ministério das Comunicações
Fls. 71
Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Reinaldo mendes Da Silva, portador da carteira de identidade nº 4572014, residente na Rua Vinicesbau Braz N.910, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

Reinaldo Mendes Da Silva
assinatura

(36)

M. das Comunicações
Fls. 78
Rubrica
SSC

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elza castro dos Santos, portador da carteira de identidade nº 4436467, residente na Rua Vinicius Braz N: 910, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

Elza Castro dos Santos
assinatura

(37)

Min. das Comunicações
Fls. 79
SCS - Ed. Sede

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gerivaldo Cadeira de Moura, portador da carteira de identidade nº 1619387, residente na Rua Guatemala nº 373, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de Março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Gerivaldo C. de Moura

assinatura

(38)

Comunicações
Fls. 80
Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

catarina maria de jesus, portador da carteira de identidade nº 3978259, residente na rua guatemala, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

catarina maria de jesus

assinatura

(39)

Min. das Comunicações
Fls. 81
SCS

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Julia maria de Jesus, portador da carteira de identidade nº 3977377, residente na rua guatemala, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Julia maria de Jesus

assinatura

(40)

Min. das Comunicações
Fls. 82
ECT

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maurrane Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 5663742, residente na Rua Antônio Luiz nº 908, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de 03 de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Maurrane P. da Silva

assinatura

(41)

das Comunicações
83
6

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdivina cardoso dos Santos, portador da carteira de identidade nº 3637542, residente na Rua contorno N: 41, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Valdivina Cardoso Santos

assinatura

(42)

Ministério das Comunicações
SSC
Fls. 84

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliane Avelina da Silva, portador da carteira de identidade nº 2.689.829, residente na R. I.M. Q 35 L. 08 casa 730, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 16 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Eliane Avelina da Silva

assinatura

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
01	Tatiane Prates de Menezes	1942574 - SSP/DF	Rua Aurora - Centro 73980-000	Tatiane Menezes
02	Hélder Fernando D. Prates	2787.064-SSP/DF	Parque Capão Redondo 73980-000	
03	Francisco Dias José de Souza	2998981 SSP-GO	AV-Goiás Nº 261 Centro - 73980000	
04	Thiago Luiz Queiroz de Sousa	2.521.815 SSP/DF	AV. Goiás Nº 261 Centro	
05	Helen Ketrin N. de Sousa	RG-3330738 SSP-GO	AV. Goiás nº 261 Centro 73980-000	Helen Ketrin N. de Sousa
06	Terezinha Alves Reis	RG: 2999031 SSP GO	Parque Capão Redondo 73980-000	Terezinha Alves Reis
07	Maria Célia Ant. dos S. Ribeiro	RG: 3978385 SSP	Parque Capão Redondo 73980-000	Maria Célia Ant. dos S. Ribeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2005

1/7 JN-b

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
8	Solenicio Santos da Silva	45/9205	AV: Julio Moreira nº 126	Solenicio Santos da Silva
9	Maria de Souza Freire	13.398.466	AV: Julio moreira nº 91	Maria de Souza Freire
10	Cyntia Silva Freire	16.476.699	Fazenda Veredinha municipio - Damianopolis	Cyntia Silva Freire
11	Enedina de S. Freire	094231.74 59	Rua H, Quadra D casa 6	ENEDINA DE S. FREIRE
12	Amilton de Jesus Feitosa	5843876	Rua H, Quadra A casa 10	Amilton de Jesus Feitosa
13	Marilene Rosa de Jesus Feitosa	3641688	Fazenda Canaã Municipio - Damianopolis	Marilene Rosa de Jesus Feitosa
14	Francisco da Silva Feitosa	3639497	Fazenda Canaã Municipio - Damianopolis	Francisco da Silva Feitosa

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
15	Ernestina T. da Rocha	3640220	AV: Vitalino Tavares nº 1499	Ernestina T. da Rocha.
16	Ivanilda T. da Rocha	1908 936	AV: Vitalino Tavares nº 168	Ivanilda T. da Rocha
17	Leny T Rocha	3639552	AV: Vitalino Tavares nº 117	Leny T. Rocha
18	Idilensa Santos da Silva	49 29 363	Fazenda Santa Catarina - Municipio Damianopolis	Idilensa Santos da Silva
19	Maria Aparecida de Souza	1.914.329	Fazenda Santa Catarina - municipio Damianopolis	Maria Aparecida de Souza
20	Divina R. Feitosa	299920-2	Fazenda santa Catarina - municipio Damianopolis	Divina R. Feitosa
21	Maria Ivanilde F. Garcia	554678	Fazenda Santa Catarina - municipio Damianopolis	Ma Ivanilde F. Garcia

11 - 7 = N = 8

27 DEZ 2010

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
22	Adriano Santos Nascimento	09776348 92	Rua Júlio Moreira de Moura nº-719	Adriano Santos Nascimento
23	Bianca Alves Moreira		CEP-73980-000 Av: Perimetral nº-215	
24	Jarina costa Pinheiro Vasconcelos	8-600-876	Rua Julio moreira de moura nº 784	Jarina costa Pinheiro Vasconcelos
25	Genilson de Jesus Souza	037.316.781.44	C-E-P 73.980.000 R. Julio moreira de Moura	Genilson de J. souza
26	Alaide maria de Jesus souza	3806712	R-Julio moreira de moura	Alaide M-de Jesus-S
27	maria de fatima g. dos santos	4147479	Avenida Goiás = nº 785	maria de fatima Gonçalves dos santos
28	Evalino R Dias	397736-2	R Julio moreira de moura nº 679	Evalino R Dias

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

V= 6 IN=1

COMUNICAÇÕES
88

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
29	Valdemi m Santos	928534991.20	AV. BAHIA Nº 287	
30	[illegible]	1031096-MG	AV. TIRADENTES 549	
31	Adevilson F chaves	2.999.157	AV. Júlio M. de moura Nº 660	
32	Adevanice S.R. Chaves	3581401 DGPC	Rua Julio M. de Moura 660	
33	Eparly O. A. Santos.	4305833	AV. Goias Nº 937	
34	Elzimar Aves de M. Arruda	1.833.145	AV. Goias Nº 937	
35	Geovani Pinto de Oliveira	4492556-2 AVIA	Rua J. Dias, Tarara 04, L 11	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
27 DE MAIO
Comunicação Social - M. Rs. 99

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
36	Edineusa M. da J. Rocha	4149231 3 BG	Av. Tiradentes nº 258	
37	Esmeralda S. Silva	990719 SSP DF	Rua Cen C. Braz Nº 623	
38	Alcioncio C. de Moura	1482635 SSP/DF	Av. Julio M. de Moura, 68	
39	Erinéia S. T. Dionízio	3961895 SSP/GO	Rua Chile 536	
40	Antonia Pereira do Sto	895-451	Av Tiradentes nº 443	
41	Carmosino C. de Oliveira	836759	Faz. Sumidouro	
42	Manoel Alves	DI 2999089	Av. Tiradentes	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ministério das Comunicações
90

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
43	Ivanilde R. da Rocha	3978267	Rua Vitalino Tavares n/228	
44	Elmy Cardoso dos Santos	3984513-2	Rua Guatemala S N: 523	Elmy Cardoso dos Santos
45	Waldemilson	4492573	Rua. Guatemala casa 3.33	Waldemilson C. Rodrigues
46	Cleonice Barbosa dos santos	4492652	Rua Guatemala casa 373	Cleonice Barbosa dos santos
47	Eliane Gonçalves Rodrigues	4492428	avenida contorno S.S.O.	Eliane Gonçalves Rodrigues
48	Ivanilson Pereira dos Santos	995:066:981-53	avenida contorno S.S. Qda	Ivanilson Pereira dos santos
49	Luciano da S. Pereira	3845689	Avenida Bahia nº 226 Centro	

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

ECT-M
SOS

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
50	Marcio Evangelista	4929214	AV 806	Marcio Evangelista
51	Mª Lurdes E Rama	1619835/2 2ª VIA	AV 806	Mª Lurdes E Rama
52	RICARDO DIAS DE SOUZA	244 718 441-72	Rua Paraiba Qd 14 C/08	
53	Lucilio Rodrigues Silva	532 467 731-68	Fazenda Alta	Lucilio R Silva
54	Luciana das. Dionizio	3978422	avenida goiás	Dionizio
55	Wanderley de Oliveira e Silva	4208747	Av Bahia nº 741 Centro 73980-000	Wanderley de Oliveira e Silva
56	Cleuza Soares		Rua Paraiba Centro	

Ministério das Comunicações
SSR - COMPETE EMITIR PARECER TÉCNICO
27 DEZ 2010

V. G IN = 1

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
57	Mª Aparecida L. Rocha	4364040	Av. Bahia nº 446	
58	Paula d. Souza Corallo	811017558.60	Av. Tira dentes 491	
59	Claudinei Calder dos Santos	013.652.081-25	Av. Hubelino Tavares, Sr.	
60	Marlon marques Ferreira 1871 203		Rua Pitor farias casa 19	Marlon M. F.
61	Eliene Rodrigues dos S	08613878821	Rua Pitor farias casa 19	Eliene R. dos S
62	Ilsimo Francisco	53979413	Avenida Primeiro de Casa 28	Ilsimo
63	J. Oliveira			

1/= 6 IN = 8

COMERCIAL NACIONAL
27 DEZ 2007

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Comunicações - SCS
Mi. Fls. 93
Rubrica

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
64	Millón Miranda Lindade	RG. 17233	Av. Bahia Nº 182	
65	Etelvina N. Maciel	563949421-20	Av. Bahia Nº 182	
66	Liberaque martins de Souza	CPF 126.642.434-20	Rua do trevo. lote 19 a 20.	
67	Edmilza de Souza Almeida	RG.09945313 -46	Rua do trevo lote 19 a 20	Edmilza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSELHO CONSULTIVO - CONTEL
27 DEZ 2010

Das Comunicações
Fls. 94
Pública

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
68	Géssica D. Ribeiro	RG=5405163 CPF=030.150.971.99	Avenida: Tiradentes Nº 500 73.980.000	
69	Hemerson F. de paula	RG=4929931 CPF=007.070711-19	Avenida: Bahia CEP=73.980.000	
70	Cristiana A.d. Nunes.	RG=4815415 CPF=024.535.951-64	Avenida Tiradentes cep=73.980-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Ministério das Comunicações
Fls 95
Rubrica

V= 3 JN= X

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
X	71	Francisco Bezerra Garcia Filho	2664857 11-87		Francisco Bezerra Garcia Filho
X	72	Creuza Nunes dos Santos	3641680 DCPC/GO		Creuza Nunes dos Santos
X	73	Agostinha R. de Oliveira	3984705		Agostinha R. de Oliveira
X	74	Osvaldo Mariano da Silva	856.357		osvaldo mariano da silva
X	75	Olinda de Saga Freire	12.028.866		olinda de saga freire
X	76	COSME SAMPAIO DE O.	15.535-067		Cosme Sampaio de O.

SERVIÇO OFICIAL INTERNAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO INTERNA

Comunicação das 16

V: 8 JN-6

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
22	Elmira Tavares de Oliveira	032.041.261-02	Avenida Tiradentes S/N	
78	Milian da S. Junior	711.065.021-91	AV. JULIO M. DE MOURA	
79	José Walter Mendes de Jesus	006 976 261 99	Al Goias nº 898	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

V: 3 JN:D

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
80	José Balbino da Silva	1.388053 RG	Fazenda Santa Catarina - Município Damianopolis	José Balbino da Silva
81	Elizete Neves da Rocha	3673011 G RG	AV: Belo Horizonte nº 431	Elizete Neves da Rocha
82	Ana Leandro Rocha	2999173 60 RG	Rua Belo Horizonte nº 449	Ana Leandro Rocha
83	Dalia Correa dos Santos Araújo	RG - 3269711 - 3403548	Rua Piton Farias zona Rural	Dalia Correia dos Santos Araujo
84	Manoel Messias Apostolo de Araujo	CPF 000.656.971-46	Rua Piton Farias zona Rural	Manoel Messias a p de araujo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 DEZ 2010

Comunicações - SSC - 98 - Rubrica

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
85	Rosa Isidória O. Silva	CPF 987997031-49	Rua H, Buddha A. casa 3	Rosa Isidória O. Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

IN-8

Ministério das Comunicações – SSCE
44

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDERREÇO COM CEP	ASSINATURA
X 86	Elizeu Mendes de Oliveira		CEP: 79980000 Rua Julio moreira de Souza	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

V - D IN - 1

Ass. das Comunicações
Nº 100

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
X 87	1	Emilianep. de C. matos	2.429.035		Emiliane p. de c. matos
X 88	2	Heliomar T. DO N.	3.639.559		Heliomar Teodoro do nascimento
X 89	3	José Feitosa da Silva	1.642.319		José Feitosa da Silva
X 90	4	Almezina da Silva Feitosa	1.982.177		Almezina da Silva Feitosa
X 91	5	Fábio Ranes P. da Silva	5544824		Fábio Ranes P da Silva
X 92	6	Anestina Pereira da Silva	859-416-091-49		Anestino Pereira da Silva
X 93	7	Maria Santina dos Santos	2.664.825		Maria Santina dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPANHIA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
27 DEZ 2004
CAMPO GRANDE - MS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORREIO

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
94	08	Antônio E. Ferreira	1837-296 SSP-GO	CEP: 73980-000 Capão Redondo	Antônio E. Ferreira
95	09	Francisco F. Silva	2451-381 SSP-GO	CEP: 73980-000 Capão Redondo	Francisco F. Silva
96	10	Raimundo F. Silva	12543379 SSP-GO	CEP: 73980-000 Capão Redondo	Raimundo F. Silva
97	11	Valdeíneres da Silva	45 [illegible] 901 SSP-GO	CEP: 73980-000 Capão Redondo	Valdeíneres da Silva
X 98	12	Jose magalhes	[illegible]	CEP: 73980-00 Capão Redondo	Jose magalhes
99	13	Jaudo Henrique O. Prates	2301502 SSP-DF	CEP: 73980-00 Capão Redondo	Jaudo Henrique O. Prates
100	14	[illegible]	334 570 SSP-DF	CEP: 73980-000 Capão Redondo	[illegible]

SERVIÇO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2004

M.C. 102
Fls. 39
Comunicações

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
101	01	Marlene D. Santos Gaudêncio	6.629.670-MG	Rua: Bahia nº 795 73.980.000	Marlene D. Santos Gaudêncio
102	03	Antônio Carlos Gaudêncio	3.908.477-MG	Rua: Bahia nº 795 73.980.000	Antonio carlos gaudêncio
X 103	04	Lairo César Gaudêncio		Rua: Bahia nº 795 73.980.000	Lairo César Gaudêncio
104	05	Eric Henrique Gaudêncio	11.919.078-MG	Rua Bahia nº 795 73.980.000	Eric Henrique Gaudêncio
105	06	Oraci Santos Dopduyt	5538628 GO	Rua Bahia nº 787 73.980.000	Oraci Santos Dopduyt
106	07	Carlos Santos de Jesus	093 916581-9	AV: BETO HORIE, Nº 330 73.980.000	
107	08	Hélvon Roberto Soares de Moura	918 895.291-68	Av. Goiás, 08, Centro, 73.980-000	

SERVIÇO FEDERAL Ministério das Comunicações

21 DEZ 2010

CONFERE COM O ORIGINAL

V= 6 T V= 1

Comunicações 103

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
108	01	Hugo Filipe Queiroz	2468329	RUA AURORA Nº 79 73.980.000	Hugo Filipe Queiroz
109	02	OZORINA FLORINDA PRATES	801980	RUA AURORA Nº 79 73.980.000	
110		Adenilson Rodrigues de Sousa	1768387	Rua Avenida goias	Adenilson R Sousa
111		Marciane Alves Porto	RG: 3978281	Av. Belo Horizonte nº242	
112		Romeu Lopes de Freitas	MS 435895	AV. Tiradentes nº 92	
113		Eliane Donato Sonesbraijo	MG-17.043.810	AV. Tiradentes nº 92	Eliane Donato Sonesbraijo
114		Vanderson Queiroz dos Santos	2.846.938 GO	Rua Bahia nº 502	Vanderson Queiroz dos Santos

RECEBIDO EM 27/12/2004 COMUNICAÇÕES

V=7 JN=0

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr		NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
115	01	Patricia Reijane Alves de Oliveira Portela	964247620 CPF	AVS Tiradentes Quadra 27 lote 04	Patrícia R. A. de O. Portela
116	02	Luilson de Deus Portela	941.231.521-04 CPF	AV: Tiradentes. Q 27 lote 04	Luilson de Deus Portela
117		Jailson Francisco Teixeira	586.948.461-87	Rua: Julio Moreira Moura nº 435	
118		Nilvani Barbosa de Oliveira	1.613.329 SSP DF ID	Rua: Antônio Lucio nº 361	Nilvani Barbosa de Oliveira
119		AILTON LOMGI NUNES DA SILVA	986925346-68	AV TIRADENTES nº 766	
120		Rosimeire R. Araújo	013.652.191-60	Rua. Comandaré n.º 15	RosRAraújo
121		Ginei gonçalves Souza	013.556711-40 CPF	Rua H casa 30 Lote 03 setor Centro	Ginei Gonçalves de Souza

Ministério das Comunicações - SSC - Protocolo - Fls. 107 - Comunicação Social

27 DEZ 2007

V=7 JN=8

MC - SSC - Comunicações
Fls. 106
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós abaixo assinados, para os termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	[illegible]	[illegible]	[illegible] Tavares nº 241	
	Valdivina Caldeira de M.	529517	Avenida Goias nº 785	Valdivina C de Moura
	Vilma Ferreira Campo	3538788	Avenida Goias nº 785	Vilma Ferreira Campo
	Guimarinha dos Santos	5205553	Avenida Goias nº 785	Guimarinha Henrique dos Santos
	Jomé Feitosa da Silva	1619883	Rua: Vitalino Tavares nº 241 Centro	Jomé Feitosa da Silva
	Rosalia Neres P. dos Santos	3433123 2 V. A	Rua: Vitalino Tavares nº 241	Rosália Neres P. dos Santos
	Genilma Da Conceição	1947.804	Rua: Vitalino Tavares nº 241	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Fl. 104

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Sandra Neres de oliveira	492989	Rua Bahia nº 769	Sandra Neres de oliveira
	Luciclene R de oliveira	5544666	Rua Bahia nº 769	Luciclene R de oliveira
	+ Nadine O. da Rocha	+ 5700387	Povoado Capaó redondo	+ Nadine O. da Rocha
	Luciânia F. da Rocha	009.914.451-47	avenida 30 nº 509	Luciânia F. da Rocha
		9357886-SSP	FAZ. NOVA	Fauz F. Soares
	+ Marcelo T. Nascimento			+ Marcelo T. Nascimento
135	+ Nilton Bispo de Jesus	Nº 1642232 2ª VIA	Faz. 2 Nova	+ Nilton Bispo de Jesus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

1/6 TN

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Valdemir M Santos	CPF 228534991-20	AV. BAHIA Nº 287	
	Andreia Silva Pereira	CPF 024855231-77	AV BAHIA Nº 287	
	Eliel dos Santos Araujo	043.621.171-80	Piton Farias nº 01	Eliel dos Santos Araujo
	Mikael dos S. Araujo	038.635.921-07	Piton Farias nº 01	mikael dos S. Araujo
	Cairo Cesar Gandineo	CPF 090.875.686-06	Rua Bahia nº 795	cairo cesar gandineo
	Gilson Alcides Rodrigues de Souza	CPF 086.278.448-44	AV: Bahia, SN Centro	Gilson Alcides Rodrigues de Souza
	Juliana Felice	CPF 750.338.016-00	AV: Bahia, SN Centro	Juli. Felice

V= 7 IN=0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	José da Trindade Rocha	CPF- 210.679.531-91	Povoado Sítio do Meio, Damianópolis	José da Trindade Rocha
	Isabel Rocha Santos	3692816044	Povoado Sítio do Meio, Damianópolis	Isabel Rosa dos Santos
	Raimundo José da Silva	1451519	Povoado Sítio do Meio Damianópolis	Raimundo José da Silva
	Francisco Pereira filho	1269475	Povoado Sítio do Meio Damianópolis	Francisco P Filho
	Cyntia Silva Freire	MG-16.476.699	Rua: Aurora nº 78 Setor Rodoviario	Cyntia Silva Freire
	Maria Pereira Porto	3544740-8822158	Rua: Xavante nº 736 Setor: Centro	Maria Pereira Porto
	Genivaldo Rodrigues de Jesus	CPF 023.881.151-40	Faz. São Francisco	Genivaldo Rodrigues de Jesus

CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

Fl. 116

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
150	Yosivittos R de Jesus	2123973	Rua: manoel Lelis Qd 33 LT.07 nº 416 Setor Bueno	
	Ronildo Baldwino Ferreira	1962300 1	R: manoel Lelis Qd 33 LT.07 nº 416 Setor Bueno	
	Romário dos Santos Nascimento	981 844-331-00	R: manoel Lelis Qd 33 LT.07 nº 416 Setor Bueno	Romário dos Santos Nascimento
	Waldemar mes Pereira	5449891	Faz São Francisco.	Waldemar mes Pereira
	Edigar Teodoro de Jesus	010.375.271-43	Rua: Aurora nº 87 Setor Rodoviario	Edigar Teodoro de Jesus
	Roberto Teodoro de Jesus	033.026.671-32	Rua Aurora nº 87 Setor Rodoviario	Roberto Teodoro de Jesus
	Aparecido Teodoro de Jesus	001.291.311-13	Rua: Xavante nº 736 ~~001~~ setor Centro	Aparecido Teodoro de Jesus

SERVIÇO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

FL. 111

V=7 SN=0

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Agnaldo T. Silva	5538608	J. Lapa	Agnaldo T. Silva
X	Luciana	LN 17A FN 180 TN 1909	Faz. Lapa 73980-000	Luciana
	Rosária M.A.S	3458505	Faz. Lapa 73980-000	Rosária M.A.S
	Erondino J. S.	2999187	Lapa 73980-000	Erondino J. S.
	Edmundo Soza de Melo	3433229SSPGO	Rua Manoel Belis casa 369	Edelmundo Soza de Melo
	Santina R de Jesus	3502763-7994890	Rua Manoel Belis, casa 369	Santina R. de Jesus
	Francisco Antonio Moreira	1356017SSPDF	Rua Manoel Belis	Francisco Antonio

V = 6 TN = 1

SERVIÇO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 27 DEZ. 2010

FL 112

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
X	Izeltiane T. de Oliveira		Pov. Boa Esperança	Izeltiane T. Oliveira
	Juliane Maria dos Santos	5372633	Pov. Boa Esperança	Juliane Mª dos Santos
	Maria Atelia de Jesus	1582920/2.A	Pov. Boa Esperança	Não Alfabetizada
	Diego Lopes de Oliveira Costa.	5538981	Pov. Boa Esperança	Diego Lopes de Oliveira Costa
	João Paulo Rodrigues da Trindade	5538861	Pov. Boa Esperança	João Paulo Rodrigues da Trindade
	Domingas Maria de Jesus	4929683	Pov. Boa Esperança	Domingas Maria de Jesus
370	Mª Néia Pereira da Silva	612106251-72	Pov. Boa Esperança	Néia Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Fl. 113

V- 6 JN=1

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Wanilde F Miranda	037885421	Faz. Encondido Damianópolis	
	Maria de Feitoza de Jesus Silva	3640831	Faz Encondido, Damianópolis.	*Maria de Feitoza de Jesus Silva
	Maria Dalva Feitoza da Silva	3984716	Faz. São Pedro, Damianópolis	Maria Dalva Feitoza da Silva
	*Joaó da Silva Feitoza	*791906	Faz Alto, Damianópolis	*Joaó da Silva Feitoza
	*Dulcivi Evangelista Pas	*4759043	Faz Sumido, Damianópolis	*Dulcivi Evangelista Pas
	Abneck Feitoza de Melo	4929365 2A VIA	Povoado, Boa Esperança, Dp	*ABNECK FEITOSA DE MELO
	Valeriano cesar de Melo	3505306-800563	Povoado Boa Esperança, Damia	*Valeriano Melo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Fl. 111

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Cleonice B. dos Santos	020.782.931-48	Rua Guatemala nº 373	Cleonice Barbosa dos Santos
	Gercival C. de Moura	013.652.591-10	Rua Guatemala nº 373	Gercival Caldeira de Moura
	Ailton P. Sousa	013.652.321-82	Rua Vitalino Soares S/N	Ailton P. Sousa
	Elizone T. Barbosa	027.610.791-83	Rua Vitalino Soares S/N	Elizone T. Barbosa
	Deus Vilma Silva Nascimento	CPF 832354261	FAZ Cana Brava, Dami	Deus Vilma Silva Nascimento
	Luiz Ferreira	CPF 412.251.061-53	Faz Cana Brava, -	Luiz Ferreira da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2004

V=6 I N=A

Fl. 015

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Josigleiton Marinho Santos	5281895	Povoado Boa Esperança	Josigleiton Marinho Santos
	Walber Alves de Oliveira		Pov. Boa Esperança	Walber Alves de Oliveira
	Marineide S. da Rocha		Pov. Boa Esperança	Marineide S. da Rocha
	Mayon P de Jesus	5851686	Pov. Boa Esperança	Mayon Pereira de Jesus
	Izabel R Marinho	1167250	Pov. Boa Esperança	Izabel R Marinho
190	Jadson Trindade da Silva	5851753	Pov. Boa Esperança	Jadson T. da Silva
	Jesus Freitas da Silva	894786141-34	Pov. Boa Esperança	Jesus Freitas da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010

Fl. 116

V-5 IN-2

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Laurêncio S. Nogueira	038.871.611.81	Povoado B. Esperança	Laurêncio Soares Nogueira
	Lindaelio M. Santos	5538860	Pov. Boa. Esperança	lindaelio m. santos
	João Batista S. Nogueira	5538858	Pov. Boa Esperança,	João Batista S. Nogueira
	Delcima S. Nogueira	5538867	Pov. Boa Esperança	Delcimar S. nogueira
	Lindomar R. ROCHA	L.619.494	Pov. Boa Esperança	lindomar. R. ROCHA
	Valdeci M. Santos	1387879	Pov. Boa Esperança	Valdeci m. Santos
	Ilma M. Santos	5538685	Pov. Boa Esperança	Ilma M. Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Fl. 187

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Altair Ferreira de Sousa	4355956	Rua 3 Nº 116	Altair Ferreira de Sousa
200	nair dos Santos Sousa	3978459	Rua 3 nº 116	nair dos santos Sousa
	José Carlos O. da Silva	4492285	Av. Bahia nº 252	José Carlos O. da Silva
	Edivonia Pereira dos Santos	3360837	A V. contorno n. 5	EdivoniaPSantos
	Raimundo Pereira de Oliveira	4756268	AVe contorno n.5	Raimundo P. de Oliveira
	Maria Raimunda	2.999.221	Av contorno nº 972	M. R. M. S
	Marcenira m da S	5851772	AV contorno nº 972	marcenira m da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Fl. 118

V- 7 JN= D

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Antonio Coelho de Moura	RG 1450659	Vitalino Soares N605	
	Virias Ferreira de Souza	RG 3978447	Rua Chile 0.28 L 06	
	Orlando Nunes Souza	RG 1707834	Rua Uruguai N. 39 Lote 04	
	Adaão Inacio de Abreu	CPF=044.096.181-56	Faz - Alto	Adaão Inacio de Abreu
	Santino Barbosa da Silva	CPF=048.701.751-00	Faz = Alto	Santino Barbosa da Silva
	Paulo Cesar Marcelino Borba	CPF: 979.545.438-20	AV: Goiás Q. 9 Lote 11 Setor Centro	Paulo Cesar Marcelino Borba
	Nara Warde Abdalla Borba	CPF 081.375.488-74	AV: Goiás Q 9 Lote 11 Setor Centro	Nara Warde Abdalla Borba

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações COMFERE COM O ORIGINAL 27 DEZ 2010

FL 119

V= 7 N= 6

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Heleadina Souza Silva	2.115 943	Povoado Boa Esperança	Heleadina Souza Silva
	Santina Rodrigues de Sales Trindade	696502	Fazenda Baraúna	Santina R. de S. Trindade
	Dilson José Marinho Freitas	3488467-17186 67	Pov Boa Esperança	Dilson José Marinho
	Fabia T. de Oliveira	2 343-143	Pov Boa Esperança	Fabia
	Altadia José da Silva Rodrigues	4492472-2	Pov. Boa Esperança	Altadia José da Silva Rodrigues
	Aldo José Marinho	1573957	Pov. Boa Esperança	Aldo Marinho
	Derlan de Sousa Barbosa		Pov. Boa Esperança	Derlan Sousa de S. B.

11=6 IN=1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – CONFERE COM O ORIGINAL – 27 DEZ 2010

Fl. 120

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

220

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Raimundo Jose da Silva	3978360	Pov. Boa Esperança	Raimundo J. da Silva
	Marilene Tavares da Silva.	1209612	Pov. Boa Esperança	Marilene T. da Silva
	Ileani R. de Oliveira	002.338.151-55	Pov. Boa Esperança	Ileani R de Oliveira
	Gregorio R. de Souza	527-69071-15	Povoado Escondido	Gregorio R de Souza Damianopolis GO
	Kalcinio Tavares S.	2.411.854	Pov. Boa Esperança	Kalcinio T da S
	Hiane Xavier da Rocha	5667146	Pov. Boa Esperança	Hiane Xavier da Rocha
	Giraildon Rodrigues de Oliveira		Fazenda Buritezinho	Giraildon Rodrigues de Oliveira
	Nicolau Rodrigues Sales	1324891	Pov. Boa Esperança	Nicolau R Sales

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2006

Fl. 121

11.6 JN 1

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	José Rodrigues de Oliveira	2999209 ~~0884 9188~~	Fav. Boa Esperança	José Rodrigues de Oliveira
	Dorcino Rodrigues Oliveira	3829180	Fav. Boa Esperança	Dorcino R. de Oliveira
	Lídio Souza Marinho	1333489	Fav. Boa Esperança	Lídio Souza Marinho
230	Adenilton Souza Marinho	3505195	Fav. Boa Esperança	~~Adenilton~~
	Raul José Marinho	2115931	Fav. Boa Esperança	Raul Josémarinho
	Marcos Teixeira da Rocha	5538868	Fav. Boa Esperança	Marcos T. da Rocha
	Wagner Teixeira da Rocha	5538617	F. Boa Esperança	Wagner T. Rocha

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2005

Fl. 122

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
1	Balbina J. Oliveira	57526230449	Rua: Bahia nº 841	Balbina J. Oliveira
2	João da Silva Feitosa	4929427	Rua: Bahia nº 841	João da Silva Feitosa
3	João Batista do Nascimento	5544709	Faz. Lagoa Nova Município Damianopolis	João Batista do N
4	Tawan Santos M. da Rocha	042.602.411-40	Faz. Lagoa Nova Município Damianopolis	Tawan Santos M. da Rocha
5	Werdeson A. Nasci	047.343.954-47	Faz. São Francisco Município Damianopolis	Werdeson A. Nasci
6				
7				

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

FL 123

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Silvino Pereira dos Santos	1450855	Rua: H Setor Bueno nº 19	Silvino Pereira dos Santos
2+2	Jezuite Asar Santos	1631538	Rua: H Setor Bueno nº 19	Jezuite Asar Santos

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Fl. 124

(43)

Fl. 125

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

x Narciso Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 3048 9016, residente na Fazenda Alto CPF 017 564 661 90, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 07 de Março de 2010.

x Narciso Pereira da Silva
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

(44)

Fl. 126

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

* Nilson José marinho, portador da carteira de identidade nº RG- 906255, residente na Fazenda Boa Esperança, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 07 de Maio de 2010.

Nilson José Marinho
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

(45)

Fl. 147

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vicente Tavares de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 1324895, residente na Rua Boa Esperança, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73930-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 08 de Abril de 2010.

Vicente Tavares de Oliveira

assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

(46)

Fl. 128

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Francisca Pereira, portador da carteira de identidade nº 3458497-6928668, residente na Av. Boa Esperança Damianópolis, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APROSAM), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 07 de abril de 2010.

Ana Francisca Pereira
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

(47)

Fl. 129

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ TAVARES DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 1433305 DF, residente na POVOADO BOA ESPERANÇA – Damianópolis - GO, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 07 de Abril de 2010.

assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

(14)

Fl. 130

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sara Rodrigues Trindade Souza, portador da carteira de identidade nº 5189463, residente na Povoado Boa Esperança, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 07 de abril de 2010.

Sara Rodrigues Trindade Souza
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Fl. 131

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco de C. Pin, portador da carteira de identidade nº 944317, residente na Povoado Boa Esperança, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, CEP 73980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Damianópolis, 07 de abril de 2010.

assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

APRODAM!

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAM! – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Karen C. N. S. Oliveira	RG-4929753	Rua Rui Barbosa nº 100	
	Osvaldo neres da Rocha	RG=1123835	Rua Belo Horizonte nº 449	
	Suanete N. Rocha	RG-4663029	Rui Barbosa nº 100	
	Zacarias Henrique dos Santos	RG-4543826	Rui Barbosa nº 100	
	Elatiane neres Lima	CPF-04659784186	Rua Rui Barbosa nº 100	
	Elerine neres Lima	CPF-04659779106	Rua Rui Barbosa nº 100	
	Regivane neres Lima	CPF-04659782158	Rua Rui Barbosa nº 100	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2006

Fls. 132

APRODAMI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nr 1-2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da APRODAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nr	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO COM CEP	ASSINATURA
	Israel Gomes dos Santos Pereira	2771671	Rua: Vitalino tavares Qd 05 Lote 01 nº 1499	Israel gomes dos Santos Pereira
	Elilte Pereira dos Santos Gomes	5469746	Rua: Vitalino Tavares Qd 05 Lote 01 nº 1499 B. Centro	Elilte Pereira dos Santos gomes
	Elisangela. A. Teixeira	020.160.051.06	Povoado Capão Redondo Centro	Elisangela alves Teixeira
	Ilvandes Alves dos Santos	147240141-72	Rua: Bahia nº 795 Setor Rodoviário	Ilvandes Alves dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

13

M. das Comunicações SCS
Fls.: 134
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO– PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.013257/10
LOCALIDADE: Alamianópolis **/UF:** GO
ENTIDADE: Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Alamianópolis (ARPODAM)

Aviso : 29 **Publicação no DOU do dia :** 05/03/10 **Prazo expirou em:** 06/05/10

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	X	

Soma das **manifestações individuais apresentadas** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	**Quantidade declarada** —
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	**Quantidade validada** 49
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X 1**	49
Obs: não foram validadas as manifestações às fls —, considerando a falta de —.	X

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls: 135
Rubrica:

	Sim	Não
2 - **Manifestação de apoio coletiva,** apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	

Soma **das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.**	**Quantidade declarada** —
Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.	**Quantidade validada**
- **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome.	223
- o **CEP é opcional.**	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	223

Obs: não foram validadas as manifestações às fls vide aberto, considerando a falta de vide aberto.

fls. 88, 92, 96, 100, 101, 102, 103, 108, 112, 113, 116, 120, 121 e 107 considerando a falta de endereçamento válido ou assinatura, ou o número da identidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 134
Rubrica

	Sim	Não
3 – **Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias,** legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma **das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - **CNPJ válido** é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - **Assinatura válida** pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o **CEP é opcional.** - **O termo de posse ou ata de eleição** devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	**Quantidade declarada** — **Quantidade validada** 0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5	0	

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 42, considerando a falta de CNPJ valido e ata de eleição ou termo de posse.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 137
Rubrica
SCS

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente **comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**	**Sim**	**Não**
	X	

Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: **São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.** - **Dados válidos dos associados:** Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - **Ata válida:** Registrada em Cartório.	**Quantidade declarada** — **Quantidade validada** Ø
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	Ø

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 40, considerando a falta de registro na ata, o endereço e o número da identidade.

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	**Total Coletivas**	**Total de Entidades**	**Total dos Associados**	**SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS**
49	223	Ø	Ø	272

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	**Sim**	**Não**
		- -

não se manifesto

Despacho de contagem de manifestações em apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

SCE M. das Comunicações
Fls.: 136
Rubrica

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 24 de maio de 2010

Analista Responsável / Siape:
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 137
Rubrica:

A associação de promoção social e radiodifusão comunitária de Damianópolis/Goiás

(APRODAMI)

Não tem interesce de fazer acordo com nenhuma entidade no municipio de Damianópolis.

Antônio Carlos Gaudêncio

Presidente da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

M. das Comunicações
SCS Fls.: 140
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6617 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS
Localidade: DAMIANÓPOLIS UF:GO

Processo: 53000.013257/10

Feita uma análise preliminar na localidade, e uma vez realizada a contagem de manifestações de apoio de cada um dos processos envolvidos, foi constatado que o processo supracitado conta com maior número de manifestações válidas (272).

Na folha 139 dos autos encontra-se documento onde a Entidade manifesta não ter interesse em realizar acordo caso tenha concorrente na localidade.

Frente a esta situação, determina-se que mesmo a Entidade concorrente apresente um pedido de reconsideração e suas coordenadas geográficas fiquem situadas próximas a Entidade supracitada, o status de seu processo ficará SOBRESTADO, permitindo, assim, a continuidade da análise técnica do processo 53000.013257/10.

Brasília, 23 de junho de 2010.

Carlos Gold /SIAPE: 1538928

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações - SCE - Fls: 341 - Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.013257/10 Localidade/UF: Damianopolis/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	14S3334	14S3350
Longitude	46W1023	46W1038

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.67

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Bahia, nº 795 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
13	53670.000210/01	Damianopolis	GO	670,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Bahia, nº 795 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 DEZ. 2010

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 142
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.013257/10
LOCALIDADE: Damianópolis /UF:GO
ENTIDADE: Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI)

Aviso : 29 Publicação no DOU do dia : 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 23 de junho de 2010.

Daniella Borges S. Ferreira

Daniella Borges S. Ferreira
Administrador - Mat. 1300472
COFAC/SEDO/SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações
Fls. 84/3
SCS Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.013257/10 Localidade/UF: Damianopolis/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fl. 01		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
art. 2º do Estatuto Social		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Ata de Fundação de 22/02/2010, fls 05 e 06 Estatuto Social, fls 07 às 27 Ata de Eleição de 22/02/2010, fls. 05 e 06		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
Não há indícios de vínculos e declaração à fl. 37		
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fl. 37 - SUPERNOVA FM		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fl. 37		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fl. 37		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fl. 28 - 11.675.532/0001-45		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos - art. 27 Validade: 22/02/2014	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Antonio Carlos Galdêncio	511.235.846-72	Presidente	Sim	Sim	Sim
Paulo César Marcolino Borba	979.545.438-20	Diretor Promoção Social	Sim	Sim	Sim
Aldair Cardoso de Sales	971.925.891-87	Diretor de Comunicação Social	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações - Fls. 364 - Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.013257/10 Localidade/UF: Damianopolis/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao

Documentos dirigentes - fls. 34,35 e 36
Comprovante pagamento - fl. 39
relação de associados - fls. 32 e 33
declaração fiel cumprimento - fl. 36
endereço da sede: fl. 37 - Avenida Bahia, nº 795 - Centro

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá encaminhar:
1- Estatuto Social devidamente registrado no Livro A de Pessoas Jurídicas
2 - Ata de Fundação devidamente registrada no Livro A de Pessoas Jurídicas
3- CNPPJ retificando a atividade economica principal.
É o relatório. À consideração superior.

Daniella Borges S. Ferreira
(Analista)

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
COMAC/SEDON/SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Ministério das Comunicações
SSCE Fls. 145
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 2606 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de junho de 2010.

Ao Senhor
Antônio Carlos Galdêncio
Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis - APRODAMI
Avenida Bahia, n° 795 - Centro
Cep: 73980-000 Damianópolis/GO

DOCUMENTO ENTREGUE NESTA DATA
14/07/10
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.013257/10** na localidade de **Damianópolis - GO** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004 constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: **" atividades associativas não especificadas".**

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 22/02/2010 e o Estatuto Social, foram devidamente registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

dbsf – DOS/SSCE-MC

04

13257/10 29º
EXIG

Min. das Comunicações
FL. 346
SCCE

RECIBO

VALOR: R$ 291,00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038786/2010-84
SEAPA/SCE
30/07/2010-09:09

RECEBI(EMOS) de: **ANTONIO CARLOS GAUDÊNCIO.**

ENDEREÇO: **Avenida Bahia, 795, Centro, Damianópolis - GO.**

CNPJ nº: **511.235.846-72.**

A IMPORTÂNCIA DE: **(Duzentos e Noventa e Um Reais).**

REFERENTE A: **(1) Registro de Ata; (1) Registro de Estatuto (45) Autenticações (8) Reconhecimento de Firmas (02) Certidões para fins diversos .**

DATA: **26/02/2010 á 19/07/2010.**

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE.

EMITENTE: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ: 05.886.515/0001-54
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 231, CENTRO – DAMIANÓPOLIS – GO.
FONE/FAX: 62-3445 1220. 62-3445 1115.
e-mail: halenroberto@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038786/2010-84
SEAPA/SCE
30/07/2010-09:09

PARA DEPÓSITO USE A CONTA ABAIXO

BANCO BRADESCO. AG. 2219-5. C/P: 16230-2. Nome: Halen Roberto Soares de Moura.

Damianópolis – GO, 19 de julho de 2010.

Escrevente/Substituto

Halen R. S. de Moura
Escrev. e Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
04 / 08 / 2010.

SEDCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO

AURELÍ SOARES DOS SANTOS – OFICIAL E TEBELIÃ

SERVIÇO DE NOTAS – REG. CIVIL. REG. IMÓVEIS – REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS – PROT. DE TÍTULOS – INTERDIÇÕES E TUTELAS.

RUA RUI BARBOSA, QD. 22, LT. 10-A, CS. 231, CENTRO - FONE: 62-3445-1220 -DAMIANÓPOLIS - GO - CEP: 73980-000

Fls. 14/7
Rub:

CERTIDÃO

Eu, Halen Roberto Soares de Moura – Escrevente e Substituto do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas de Damianópolis, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo requerimento formal de parte interessada, que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, em busca hoje procedida nos livros e arquivos aqui existentes, constatei que existe, **"CONSTA"**, registro do ato notarial de natureza jurídica, denominado ESTATUTO SOCIAL, protocolado sob o nº 092, ás Fls. 11vº, do Livro nº A-001 (PROTOCOLO), e devidamente registrado sob o nº **361**, ás Folhas nº **155**, do Livro nº **C-2 (Registro de Pessoas Jurídicas)**, datado de 26/02/2010, em nome da: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS – GO - APRODAMI**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, situado á Avenida Bahia, 795, Centro, Damianópolis – GO, Cep: 73.980-000, tendo como diretor presidente ANTONIO CARLOS GALDÊNCIO – CPF nº 511.235.846-72, que conste até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Damianópolis, 19 de Julho de 2010.

_____

- Escrevente e Substituto -

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0041B000309

Halen R. Soares de Moura
Escrev. e Subst.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

CONFIRMAÇÃO: Confirmo que esta Certidão foi emitida por este Cartório em data de 19/07/2010 e, é válida por (**prazo indeterminado**). Atenção: qualquer emenda ou rasura será considerada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO

AURELÍ SOARES DOS SANTOS – OFICIAL E TEBELIÃ

SERVIÇO DE NOTAS – REG. CIVIL. REG. IMÓVEIS – REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS – PROT. DE TÍTULOS – INTERDIÇÕES E TUTELAS.

RUA RUI BARBOSA, QD. 22, LT. 10-A, CS. 231, CENTRO - FONE: 62-3445-1220 -DAMIANÓPOLIS - GO - CEP: 73980-000

CERTIDÃO

Eu, Halen Roberto Soares de Moura – Escrevente e Substituto do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas de Damianópolis, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo requerimento formal de parte interessada, que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, em busca hoje procedida nos livros e arquivos aqui existentes, constatei que existe, **"CONSTA"**, registro do ato notarial de natureza jurídica, denominado ATA DE FUNDAÇÃO, protocolado sob o nº 091, ás Fls. 11vº, do Livro nº A-001 (PROTOCOLO), e devidamente registrado sob o nº **360**, ás Folhas nº **154vº**, do Livro nº **C-2 (Registro de Pessoas Jurídicas)**, datado de 26/02/2010, em nome da: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS – GO - APRODAMI**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, situado á Avenida Bahia, 795, Centro, Damianópolis – GO, Cep: 73.980-000, tendo como diretor presidente ANTONIO CARLOS GALDÊNCIO – CPF nº 511.235.846-72, que conste até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Damianópolis, 19 de Julho de 2010.

- Escrevente e Substituto -

Halen R. S. de Moura
Escrev. e Substituto

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0041B000308

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Aureli S. dos Santos
Oficial
DAMIANÓPOLIS - GO

CONFIRMAÇÃO: Confirmo que esta Certidão foi emitida por este Cartório em data de 19/07/2010 e, é válida por **(prazo indeterminado)**. Atenção: qualquer emenda ou rasura será considerada

CORREIOS

Soluções que Aproximam

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,042

SK 21745814 4 BR

FC092B/3B 75240378-8

CARIMBO

27 JUL 2010

UNIDADE DE POSTAGEM

A.R.

DESTINATÁRIO RADCOM

Ministério das Comunicações / AIC Gleuciane Andrade Fonseca

Coordenadora de Radiodifusão Comunitária

TELEFONE

ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios

Bloco "R" 3º Andar Anexo Oeste, Sala 332

CIDADE Brasília

UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE Antônio Carlos Gaudêncio

TELEFONE

ENDEREÇO Avenida Bahia nº 795 Centro

CEP 73980-000

CIDADE Damianópolis

UF Goiás

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____h.

2ª: __/__/__ às ____h.

3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

27 JUL 2010

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SECRETARIA GERAL DO ORIGINAL

ECT Produto Encomenda 765000636

ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

SEM. das Comunicações
Fls.: 150
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.675.532/0001-45 MATRIZ		**26/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL E RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DAMIANOPOLIS - APRODAMI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERNOVA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BAHIA	**795**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.980-000	**CENTRO**	**DAMIANOPOLIS**	**GO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **04/08/2010** às **13:36:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO

AURELÍ SOARES DOS SANTOS – OFICIAL E TEBELIÃ

SERVIÇO DE NOTAS – REG. CIVIL. REG. IMÓVEIS – REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS – PROT. DE TÍTULOS – INTERDIÇÕES E TUTELAS.

RUA RUI BARBOSA, QD. 22, LT. 10-A, CS. 231, CENTRO - FONE: 62-3445-1220 -DAMIANÓPOLIS - GO - CEP: 73980-000

DECLARATÓRIA

O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS DE DAMIANÓPOLIS - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.886.515/0001-54, situado á Rua Rui Barbosa, Quadra 22, Lote 10-A, Casa 231, Centro. DECLARA para os devidos fins que todo(s) o(s) documento(s) de Pessoas Jurídicas registrados neste cartório, são registrado(s) no **Livro nº C-(com numeração 01, 02, etc)**, sendo o mesmo livro apropriado para Títulos e Documentos. DECLARA ainda que o mesmo vem procedendo ordem de portaria de magistratura por quantidade baixa de registro.

Por expressão da verdade, dato e assino a presente e dou fé.

Damianópolis – GO, 06 de Agosto de 2010.

- Halen Roberto Soares de Moura -
Escrevente/Substituto

Halen R. S. de Moura
Escrev. e Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

05886515/0001-54
Cartório do Registro
Civil e Notas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

152

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2606 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/06/10

Processo nº 53000.013257/10 Localidade: Damianópolis/GO

Entidade: Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODA MI)

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído (x) Sobrestado

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Projeto técnico

Brasília, 16/08/10 **Analista responsável:**

SIAPE:

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 37 - Avenida Bahia, nº 795 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 37 - Supernova FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 150
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 07 - às 27 certidão às fls. 147 e 151
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 05 e 06 certidão às fls. 148 e 151
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.
Ata de Eleição: fls. 05 e 06

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 22 / 02 / 2014 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 27
MEMBROS FLS.

Cargos. art. 27
① Presidente: Antônio Carlos Galdêncio
② Diretor de Promoção Social: Paulo César Marcolino Borba
③ Diretor de Comunicação Social: Aldair Cardoso de Sales

Declaração fil cumprimento: fl. 38
Documentos: fls. 34, 35, 36

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Brasília, 06 / 01 / 2010 **Analista responsável:**

SIAPE:

Daniela Braga S. Ferreira
Assistente em Administração
COAD/SRTE/DF/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

153

Identificação do Processo

Número: 53000.013257/10 Localidade/UF: Damianopolis/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	14S3334	14S3350
Longitude	46W1023	46W1038

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.67

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Bahia, nº 795 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.013313/10	670,00	PRE

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
13	53670.000210/01	Damianopolis	GO	670,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Bahia, nº 795 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013257/10 Localidade/UF: Damianopolis/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

12.	Conclusão da Análise
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade possui concorrentes.	

Carlos Gold
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls. 155
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO JURÍDICO

PROCESSO: 53000.013257/10
LOCALIDADE: Damianópolis /UF:GO
ENTIDADE: Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI)

Aviso : 29 Publicação no DOU do dia : 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

O processo 53000.013313/10, inicialmente, não era concorrente dessa entidade. Entretanto ao apresentar novas coordenadas e ser deferido pela área técnica se tornou concorrente, pois ficou a menos de 4Km (0,67km). Mas por contar com menor numero de manifestações em apoio, após a análise do pedido de reconsideração, ficará sobrestado já que essa entidade não tem interesse no acordo associativo conforme informado à fl. 139.

Brasília, 13 de agosto de 2010.

Daniella Borges S. Ferreira
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIONÓPOLIS - APRODAMI

DAMIANÓPOLIS-GO

CNPJ: 11.675.532/0001-45

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043715/2010-01
SEAPA/SCE
24/08/2010-11:56

PROJETO TÉCNICO – RADCOM

PROCESSO: 53000.013257/2010

ENGº: ANDREI TUNES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Instruções de Impressão

- **Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).**
- **Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.**
- **Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.**
- **Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.**
- **Caso tenha problemas ao imprimir, copie a seqüencia numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:**

Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00006.585822 9 47000000003150
Valor: R$31,50

157

Nº de Documento:
Data do Pensionamento:
Observação:
Diogo Gomes Trez
Atendimento Crea - DF

Recibo do Sacado

CAIXA | **104-0** | **10491.04951 96904.959606 00006.585822 9 47000000003150**

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal		**1041/049596**	**R$**		**90495960000658582-4**
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Assinatura	Valor documento	
658582		**20/08/2010**			**31,50**
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado	(=) Valor cobrado	

Sacado
ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL E RADIODIFUSAO
CPF/CNPJ: 11675532000145

Demonstrativo
ART
Registro de Contratos/Serviços: R$ 31,50

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77

017808

20 AGO 2010

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional:	3Título(s) Profissional(is) (código):	4.N.º Registro/UF:
ANDREI TUNES CLARO DE OLIBEIRA	121068	17748D/DF

5 Nº C.P.F.	6 Endereço do profissional:	7 Atualizar endereço
991.284.381-91	SCRLN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE	☐

8 Cidade/UF:	9 CEP:	10 Telefone:	11 E-mail:
BRASILIA/DF	70730-012	9602 1611	Andrei.tunes@gmail.com

12 Nome da empresa contratada:	13 N.º Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):	16 CPF/CGC:
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI	11.675.532/0001-45

17 Endereço para correspondência:	18 Cidade/UF:	19 CEP:	20 Telefone:
AVENIDA BAHIA, 795	DAMIANÓPOLIS/GO	73980-000	(62) 96556188

21 Nome do proprietário da obra/serviço:	22 CPF/CGC: 11.675.532/0001-45	23 Telefone:
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI		(62) 96556188

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do registro da ART:	25 Característica da ART:	26 Participação:	27 Vínculo do Profissional:	28 Situação da obra/serviço:
☒ Normal ☐ Complementação ☐ Substituição ☐ Regularização	☒ Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função	☒ Individual ☐ Equipe	☒ Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria	☒ Não Iniciada(o) ☐ Iniciada(o) ☐ Concluída(o)

29 Endereço da obra ou serviço:	30 Cidade/UF:
AVENIDA BAHIA, 795	DAMIANÓPOLIS/GO

31 CEP:	32 Telefone:	33 Valor da obra/serviços:	34 Valor dos honorários:	35 Prazo de execução:
73980-000	(62) 96556188	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	3 DIAS

36 In[illegible]s Atividades:	37 N.º Pavimentos:	38 Área inicial:	39 Área de Acréscimo:	40 Área Total:
15/10/2010				

Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612/1998.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação(cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un.Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un.Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:

48 Em[illegible]e profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART **(código)**:

PARA USO DO CREA-DF

Vinculação:	*50 N.º Vínculo:*	*51 Serviço:*	*52 Vinculada À ART N.º/Ano:*
1. Projeto *2. Obra/Serviço* *3. Co-autoria* *4. Co-responsabilidade* *5. Complementação* *6. Substituição* *7. Subcontratos*	*50 N.º Vínculo:* *50 N.º Vínculo:*	*51 Serviço:* *51 Serviço:*	*52 Vinculada À ART N.º/Ano:* *52 Vinculada À ART N.º/Ano:*

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as infomações acima:	54 De acordo:	55 De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Anuência do Contratante Original

56 Local e data:	57 Recebido por:	**TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL**
	Diogo Gomes Trezzi Atendimento Crea - DF	1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA 5ª VIA – PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA/DF

CREA/DF

1ART N.º:

58 DATA DO PAGAMENTO:	59 VALOR DA TAXA A PAGAR:	60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77

Engenharia, Arquitetura e Agronomia
017808
20 AGO 2010

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional:		3Título(s) Profissional(is) (código):	4.N.º Registro/UF:
ANDREI TUNES CLARO DE OLIBEIRA		121068	17748D/DF
5 Nº C.P.F.	**6 Endereço do profissional:**		**7 Atualizar endereço** ☐
991.284.381-91	SCRLN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE		
8 Cidade/UF:	**9 CEP:**	**10 Telefone:**	**11 E-mail:**
BRASILIA/DF	70730-012	9602 1611	Andrei.tunes@gmail.com
12 Nome da empresa contratada:		**13 N.º Registro/Visto CREA-DF:**	**14 Telefone:**

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):		16 CPF/CGC:	
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI		11.675.532/0001-45	
17 Endereço para correspondência:	**18 Cidade/UF:**	**19 CEP:**	**20 Telefone:**
AVENIDA BAHIA, 795	DAMIANÓPOLIS/GO	73980-000	(62) 96556188
21 Nome do proprietário da obra/serviço:		**22 CPF/CGC:**	**23 Telefone:**
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI		11.675.532/0001-45	(62) 96556188

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do registro da ART:	25 Característica da ART:	26 Participação:	27 Vínculo do Profissional:	28 Situação da obra/serviço:
☒ Normal ☐ Complementação ☐ Substituição ☐ Regularização	☒ Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função	☒ Individual ☐ Equipe	☒ Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria	☒ Não Iniciada(o) ☐ Iniciada(o) ☐ Concluída(o)

29 Endereço da obra ou serviço:				30 Cidade/UF:
AVENIDA BAHIA, 795				DAMIANÓPOLIS/GO
31 CEP:	**32 Telefone:**	**33 Valor da obra/serviços:**	**34 Valor dos honorários:**	**35 Prazo de execução:**
73980-000	(62) 96556188	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	3 DIAS
36 Início das Atividades:	**37 N.º Pavimentos:**	**38 Área inicial:**	**39 Área de Acréscimo:**	**40 Área Total:**
15/10/2010				

1 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612/1998.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação(cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un.Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un.Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:

48 F[illegible]e profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação:	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:
1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:
	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54 De acordo:	55 De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Anuência do Contratante Original

56 Local e data:	57 Recebido por:	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
	Diogo Gomes Trezza Atendimento Crea - DF	1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA 5ª VIA – PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA/DF

CREA/DF

1ART N.º:

58 DATA DO PAGAMENTO:	59 VALOR DA TAXA A PAGAR:	60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fl. 160
Rubrica

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

CGC

11675532000145

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

APRODAMI

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

AVENIDA BAHIA 795

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO

CENTRO

CIDADE | UF

DAMIANÓPOLIS | GO

CEP | FONE | FAX

73980-000 | 62 96556188

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

AVENIDA BAHIA 795

BAIRRO | CIDADE

CENTRO | DAMIANÓPOLIS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
GO	14° 33' 34" S	46° 10' 23" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

AVENIDA BAHIA 795

BAIRRO | CIDADE

CENTRO | DAMIANÓPOLIS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF

GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIP ELETRONICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO	POTÊNCIA		CERTIFICAÇÃO
SP5025	025,0	Watts	0680030528

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	MODELO
AUAD CORREA LTDA	PT0dB-FM

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	31,3 m	30,0 m	763,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RGC-CABOS ESPECIAIS LTDA	RGC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
25,0 m	4,00 dB	01,00 dB	0,79

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,79) = - 17,04 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,04) - 20 log 1 = 89,96 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA		
REG.CREA	ENDEREÇO	
17748-D	SCRLN 703 BLOCO B Nº 44 FUN	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
DOS	ASA NORTE	
CIDADE		UF
BRASILIA		DF
CEP	TELEFONE	FAX
70730-512	61 9602 1611	
E-MAIL		
ANDREI.TUNES@GMAIL.COM		
LOCAL		DATA
BRASÍLIA		20/07/2010

ASSINATURA

MC 162

DECLARAÇÃO SOBRE COTA DO TERRENO

Declaro, para todos os fins, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis - APRODAMI, processo nº 53000.013257/2010, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante, atendendo as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF nº 17748/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

das Co
163
Pedida
Fls.

DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS

Declaro, para todos os fins, que a instalação do sistema irradiante da Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis - APRODAMI, processo 53000.013257/2010, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, atendendo, assim, a Portaria n° 1.141/GM5 de 8/12/87.

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF n° 17748/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

164

PARECER CONCLUSIVO

Atesto, para os devidos fins, que a instalação do sistema irradiante da Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis - APRODAMI, processo nº 53000.013257/2010, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF nº 17748/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Fls. 165

DECLARAÇÃO – INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS E PREJUDICIAIS

A Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis - APRODAMI, solicitante de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Damianópolis-GO, através do seu Representante Legal abaixo firmado, declara, para todos os fins, que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências indesejáveis e prejudiciais** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam devidamente sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalínea "b.2", da Norma Complementar 01/2004.

ANTÔNIO CARLOS GALDÊNCIO
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Teletronix
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

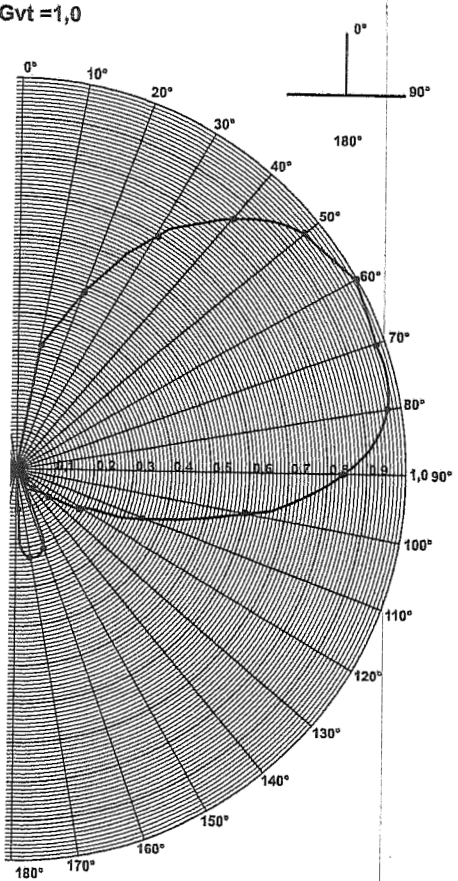

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 1 de 02

Teletronix
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

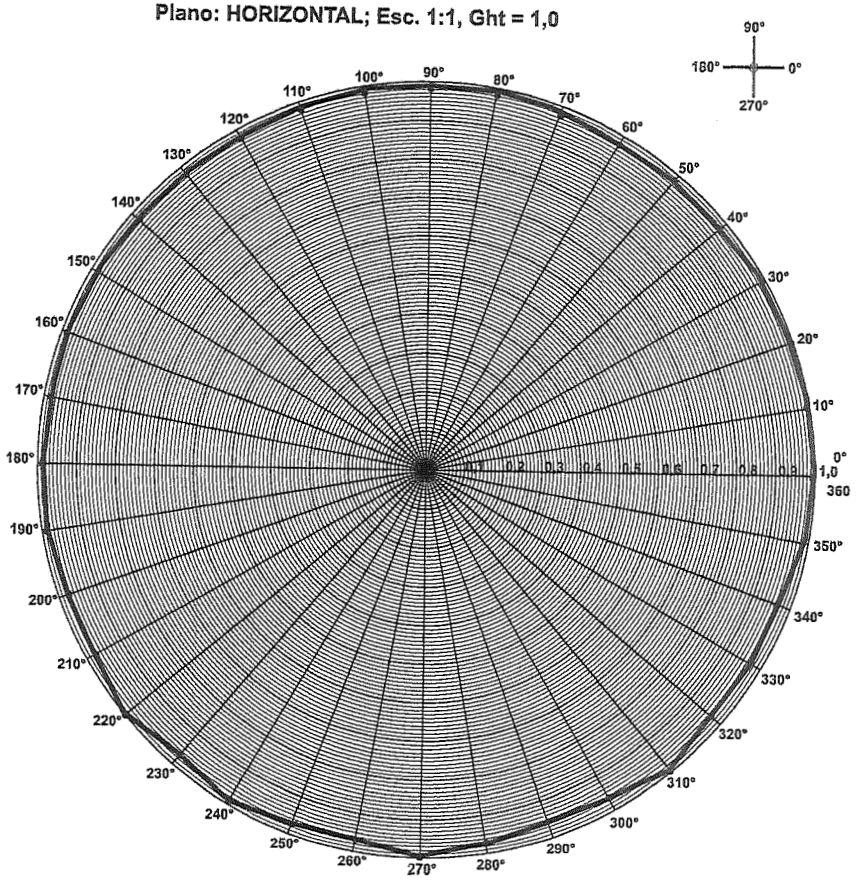

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

Min. das Com.
Fl. 167
Doc. Fls.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4500 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de agosto de 2010.

Ao Senhor
ANTÔNIO CARLOS GALDÊNCIO
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI
Av. Bahia, nº 795 - Centro
73980-000 Damianópolis / GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.013257/10**, na localidade de **Damianópolis - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

CG – DOS/SSCE-MC

169

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4818 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de agosto de 2010.

Ao Senhor
ANTÔNIO CARLOS GALDÊNCIO
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI
Av. Bahia, nº 795 - Centro
73980-000 Damianópolis / GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.013257/10**, na localidade de **Damianópolis - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas** (FIT), devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", dado que a altura do sistema irradiante em relação ao solo é maior que 30 metros, o que não é permitido para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. A Entidade também deverá aferir o comprimento da linha de transmissão já que ela informa apenas 25 metros.

b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

CG – RADCOM /DOS/SSCE-MC

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

CG - RADCOM/DOS/SSCE-MC

29.

Ministério das Comunicações
Fls. 173
Assessoria Jurídica

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS – APRODAMI

CNPJ: 11.675.532/0001-45

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 047168/2010-25
SEAPA/SCE
14/09/2010-08:59

Formulário Padronizado de Características Técnicas – RADCOM

PROCESSO: 53000.013257/10

ENGº: ANDREI TUNES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

BRASÍLIA, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

374

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS

CGC
11675532000145

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
APRODAMI

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
AVENIDA BAHIA 795

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
CENTRO

CIDADE UF
DAMIANÓPOLIS GO

CEP FONE FAX
73980-000 62 9655618 8

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
AVENIDA BAHIA 795

BAIRRO CIDADE
CENTRO DAMIANÓPOLIS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
GO 14° 33' 34" S 46° 10' 23" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AVENIDA BAHIA 795

BAIRRO CIDADE
CENTRO DAMIANÓPOLIS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF
GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD LTDA - CORREA EQUIP ELETRONIX ELETRONICOS

MODELO POTÊNCIA CERTIFICAÇÃO
SP5025 025,0 Watts 0680030528

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREA LTDA

MODELO: PT0dB-FM

GANHO max (Gt): 0,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 26,3 m

ALTURA DA TORRE: 25,0 m

ALTITUDE DO LOCAL: 763,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RGC-CABOS ESPECIAIS LTDA

MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO(L): 30,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,00 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 01,20 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,758

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$

Eficiência da linha $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,758) = - 17,22 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ⌧potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,22) - 20 log 1 = 89,78 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA

REG.CREA: 17748-D

ENDEREÇO: SCRLN 703 BLOCO B Nº 44 FUN

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): DOS

BAIRRO: ASA NORTE

CIDADE: BRASILIA

UF: DF

CEP: 70730-512

TELEFONE: 61 9602 1611

FAX:

E-MAIL: ANDREI.TUNES@GMAIL.COM

LOCAL: BRASÍLIA

DATA: 20/07/2010

ASSINATURA

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI
END: Av. Bahia, nº 795 – Centro - Damianópolis - GO
CEP: 73.980-000

Anexar ao processo nº 53000.013257/10

Declaração

b.1) Declaramos que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;

b.2) Declaramos que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Representante Legal
Antônio Carlos Galdêncio
CPF: 511.235.846-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls.: 177
Rubrica:
SCS

Identificação do Processo

Número: 53000.013257/10 Localidade/UF: Damianopolis/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	14S3334	14S3350
Longitude	46W1023	46W1038

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.67

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Bahia, nº 795 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Bahia, nº 795 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.013313/10	670,00	SOB

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
13	53670.000210/01	Damianopolis	GO	670,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Bahia, nº 795 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	

28/09/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls.: 178
Rubrica: ol

Identificação do Processo

Número: 53000.013257/10 Localidade/UF: Damianopolis/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

12.	**Conclusão da Análise**

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Carlos Gold
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013257/10 Localidade/UF: Damianopolis/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo: 0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT0dB-FM	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 26,3	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim

a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		
16.	**Conclusão da Análise**		

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.

Carlos Gold

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 DEZ 2010

13257/10 INST. 29° Damantóris/SP
AG. CONC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 11105182010

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANTONIO*CARLOS*GAUDENCIO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de DIONISIO PEDRO GAUDENCIO e MARIA BENEDITA GAUDENCIO, nascido(a) aos 28/06/1964, natural de BERNADINO DE CAMPOS/SP, CI m3908477 SSP/MG, CPF 511.235.846-72.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056100/2010-37
SEAPA/SCE
29/10/2010-10:33

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 Dez 2010

Brasília-DF, 01:32 de 01/10/2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03/11/10

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 11105182010 Hora da Emissão: 01:32 Data da Emissão: 01/10/2010

Nome	**ANTONIO CARLOS GAUDENCIO**
Nome do Pai	**DIONISIO PEDRO GAUDENCIO**
Nome da Mãe	**MARIA BENEDITA GAUDENCIO**
Data de Nascimento	**28/06/1964**
Nacionalidade	**BRASILEIRO**
Naturalidade	**BERNADINO DE CAMPOS -SP**
Número do Passaporte	
Carteira de Identidade	**m3908477 SSP/MG**
CPF	**51123584672**

Esta certidão é válida até 30/12/2010

Voltar

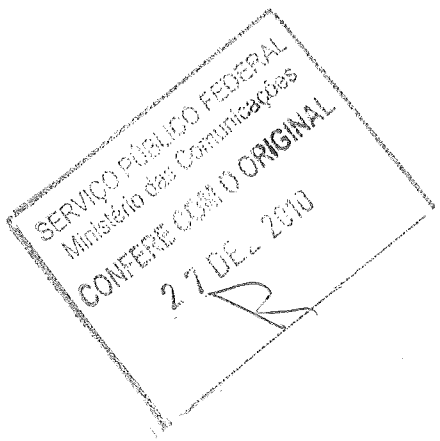

Fls. 181

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO CARLOS GAUDENCIO
CPF: 511.235.846-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:40:04 do dia 01/10/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2011.
Código de controle da certidão: **75E2.F873.F3FD.38F4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 511.235.846-72
Data da Emissão : 01/10/2010
Hora da Emissão : 09:40:04
Código de Controle da Certidão : 75E2.F873.F3FD.38F4
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 01/10/2010, com validade até 30/03/2011.

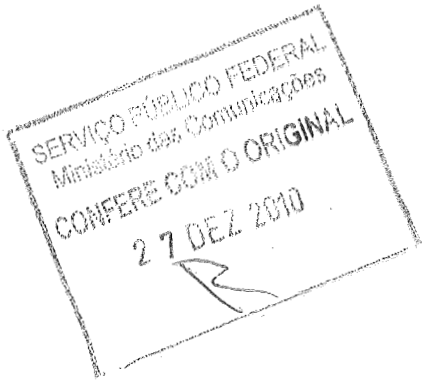

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO CESAR MARCOLINO BORBA
CPF: 979.545.438-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:36:10 do dia 01/10/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2011.
Código de controle da certidão: **FE4D.988D.966E.2457**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 979.545.438-20
Data da Emissão : 01/10/2010
Hora da Emissão : 09:36:10
Código de Controle da Certidão : FE4D.988D.966E.2457
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 01/10/2010, com validade até 30/03/2011.

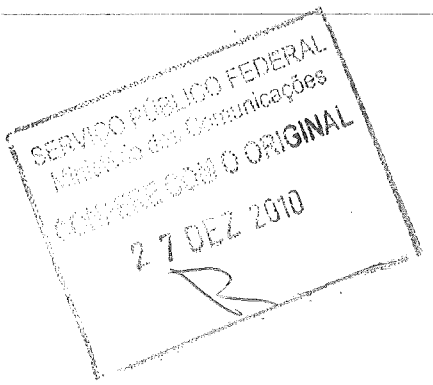

: da5df3cdf7ec33e03a42fdefb3457406 Solicitante: 4777 Data: 2010-09-30 @ 09:24:41

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ALVORADA DO NORTE

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

EUNICIMAR DAS GRACAS PRADO, ESCRIV%O(A) DO(A) CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA — CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos N%O CONSTAR A%AO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificaç%o
Requerente : PAULO CESAR MARCOLINO BORBA
Nome do pai :
Nome da mae : LAURA MARCOLINO BORBA
Naturalidade : UBERLANDIA
Profiss%o : EMPRESARIO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 20/05/1958
Sexo : MASCULINO
Identidade : 11203797 - SSP
CPF : 979.545.438-20
Domicílio : DAMIANOPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos trinta dias do mes de setembro de dois mil e dez (30 / 9 / 2010).

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rosilda B. de Andrade
Escrevente do Judiciário
Mat. 5111765

Certid%o ..... R$ 0,00
Taxa Judiciária.. R$ 0,00
Total..... R$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 07494035.1

ESTADO DE GOIAS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
ISENTO
0926B000803

09:21:59 ALV003 5111765 091424001030 4

Fls. 184
Rubrica

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 11105142010 Hora da Emissão: 01:25 Data da Emissão: 01/10/2010

Nome	**PAULO CESAR MARCOLINO BORBA**
Nome do Pai	**FRANCISCO LOURENCO BORBA**
Nome da Mãe	**LAURA MARCOLINO BORBA**
Data de Nascimento	**20/05/1958**
Nacionalidade	**BRASILEIRO**
Naturalidade	**UBERLANDIA -MG**
Número do Passaporte	
Carteira de Identidade	**11203797 SSP/SP**
CPF	**97954543820**

Esta certidão é válida até 30/12/2010

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11105142010

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **PAULO*CESAR*MARCOLINO*BORBA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de FRANCISCO LOURENCO BORBA e LAURA MARCOLINO BORBA, nascido(a) aos 20/05/1958, natural de UBERLANDIA/MG, CI 11203797 SSP/SP, CPF 979.545.438-20.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 01:25 de 01/10/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

das Comunicações
Fls. 185
Rubrica

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 971.925.891-87
Data da Emissão : 01/10/2010
Hora da Emissão : 09:30:28
Código de Controle da Certidão : 732D.0E82.5B2E.4258
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 01/10/2010, com validade até 30/03/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDAI CARDOSO DE SALES
CPF: 971.925.891-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:30:28 do dia 01/10/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2011.
Código de controle da certidão: **732D.0E82.5B2E.4258**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

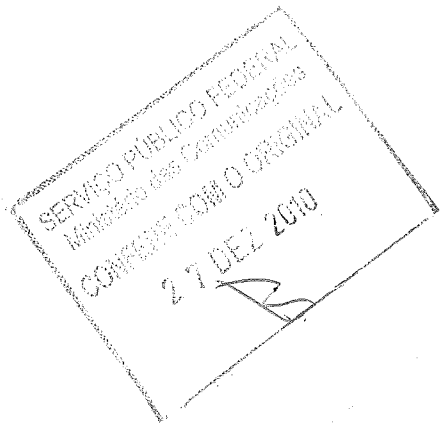

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 11069802010 Hora da Emissão: 12:17 Data da Emissão: 30/09/2010

Nome.....:	**ALDAIR CARDOSO DE SALES**
Nome do Pai.....:	**NAO DECLARADO**
Nome da Mãe.....:	**UMBELINA CARDOSO DE SALES**
Data de Nascimento.....:	**07/08/1981**
Nacionalidade.....:	**BRASILEIRO**
Naturalidade.....:	**DAMIANOPOLIS -GO**
Número do Passaporte.....:	
Carteira de Identidade.....:	**4492411 DGPC/GO**
CPF.....:	**97192589187**

Esta certidão é válida até 29/12/2010

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

PROTOCOLO POLÍCIA FEDERAL
11/10/2010 08:53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11069802010

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ALDAIR*CARDOSO*DE*SALES**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de NAO DECLARADO e UMBELINA CARDOSO DE SALES, nascido(a) aos 07/08/1981, natural de DAMIANOPOLIS/GO, CI 4492411 DGPC/GO, CPF 971.925.891-87.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:17 de 30/09/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

e90739ac8d0659b3f5717f9beb7d Solicitante: 4797 Data: 2010-09-30 @ 09:24:23

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ALVORADA DO NORTE

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

EUNICIMAR DAS GRACAS PRADO, ESCRIV%O(A) DO(A) CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, vendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os vros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos) CONSTAR AÇ%O PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

entificaçã%o		
?:::uerente	:	ALDAI CARDOSO DE SALES
\ e do pai	:	
¥ome da mae	:	UMBELINA CARDOSO DE SALES
¥arturalidade	:	DAMIANOPOLIS
?rofiss%o	:	AGRICULTOR
Estado Civil	:	CASADO
Data Nasc.	:	07/08/1981
Sexo	:	MASCULINO
Identidade	:	4492411 - DGPC
CPF	:	971.925.891-87
Domicílio	:	DAMIANOPOLIS - GO
¥acionalidade	:	BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do e se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado Goias aos trinta dias do mes de setembro de dois mil e dez 30 / 9 / 2010).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Rosilda B. de Andrade
Escrevente do Judiciário
Mat. 5111765

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

rtid%o	R$	0,00
xa Judiciária..	R$	0,00
tal.....	R$	0,00

TA DA RECEITA..
mero da Guia : 07494007.4

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
ISENTO
0926B000801

:21:40 ALV003 5111765 10751900315l8

cacao: 0140003a700dbfb08b5c807f3490a824 Solicitante: 4777 Data: 2010-09-30 @ 09:24:32

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ALVORADA DO NORTE

FLS: Fls. 188

CARTORIO DISTRIBUIDOR

EUNICIMAR DAS GRACAS PRADO, ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação
Requerente : ANTONIO CARLOS GAUDENCIO
Nome do pai :
Nome da mae : MARIA BENEDITA GAUDENCIO
Naturalidade :
Profissão : GERENTE
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 28/06/1964
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3908477 - SSP
CPF : 000.000.000-00
Domicílio : DAMIANOPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos trinta dias do mes de setembro de dois mil e dez (30 / 9 / 2010).

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rosilda B. de Andrade
Escrevente do Judiciário
Mat. 5111765

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

ESTADO DE GOIAS
PODER Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
ISENTO
0926B000802

Certidão ..... R$ 0,00
Taxa Judiciária.. R$ 0,00
Total..... R$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 07494024.4

09:21:50 ALV003 5111765 100522003201 9

765000636

ELC Produtos de Segurança

• Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

IÇÃO!

CORREIOS

Soluções que Aproximam

75240370-8 FC092878 38

CORREIOS

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,069

SK 45407151 9 BR

CARIMBO

DAMIANÓPOLIS

21 OUT 2016

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO Coordenação de Radiofusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios

TELEFONE

ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios
Bloco R - 3º Andar anexo leste Sala 332

CIDADE Brasília

UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE Aprodami
Antônio Paulo Gaudêncio

TELEFONE

ENDEREÇO

Av. Bahia nº 795 Centro

CEP 73980-000

CIDADE Damianópolis

UF Goiás

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____ h.

2ª: __/__/__ às ____ h.

3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

27 DEZ 2010

CÓPIA COM O ORIGINAL

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 190
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no *Código Brasileiro de Telecomunicações* e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do *Código Brasileiro de Telecomunicações* trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Ministério das Comunicações
Destaques do Governo
ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
BOM DIA
DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA
Sistemas Interativos
Menu Principal
RADAR »» ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA »» ENTIDADES NÃO OUTORGADAS »» CONSULTAR ENTIDADE | Internet tela | menu ajuda

	Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência	Situação da Entidade
○	DF20040019	Willian Pereira Silva	Limitado Privado	GO	Damianópolis	Willian Pereira Silva		Desativada

Total da Consulta: 1 Entidade(s)

Login do Usuário: DANIELLA.MC UF: DF Orgão: MC Data corrente: 05/11/2010 Hora Corrente: 07:59:48 Tempo Processamento: 0,2188 Segundos

Número:

Comunicações
Fls.: 191
Rubrica:
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls: 192
ASCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177– Fax: (61) 3311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS - APRODAMI
Localidade: DAMIANÓPOLIS UF::GO
Processo: 53000.013257/10

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 190 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL(fl. 191).

Dessa forma será dada continuidade na análise deste processo.

Brasília, 05 de novembro de 2010

Analista /SIAPE:
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
COGRAC/CEDOR/SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls: 193

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº_____/0 __/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___/___/_____

Processo nº 53000.013857/10 Localidade: Damianópolis / GO

Entidade: Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis - APRODAMIS

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

Fls.: 194
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 191 /2010RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.013257/2010**, protocolizado em **19 de março de 2010.**

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI),** município de **Damianópolis**, Estado de **Goiás**;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI),** inscrita no CNPJ sob o número **11.675.532/0001-45,** no Estado de **Goiás**, com **sede na Av. Bahia, nº 795, Centro**, no município de **Damianópolis**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de **12 de março de 2010**, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05.02.10, com prazo final em 06.05.10** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SENADO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Fls: 195

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, encontra-se abaixo explicitada:

a) **Associação Cultural de Preservação Ambiental de Damianópolis** – Processo nº **53000.013313/2010**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade apresentou menor número de manifestações de apoio que a requerente. A vencedora exerceu seu direito legal de rejeitar a proposta de acordo para que todas se associem, objetivando a execução do serviço, conforme comunicado à entidade por meio do ofício **n.º 5799**, datado de **05.10.10**, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão

FEDERAL
Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
17 DEZ 2010

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Bahia, nº 795 - Centro, no município de Damianópolis, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 14°33'34"S de latitude e 46°10'23"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de **folha 141**, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados,

Fls.: 196
Rubrica

quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada por ela, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", e "c", da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente e comprovação do registro da Ata de Constituição, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 145 a 193).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fls. 174 e 175, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o **"Roteiro de Analise de Instalação da estação RadCom"**, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 179. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 193, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Fls.: 197
Rubrica:

Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI);**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Antônio Carlos Galdêncio	Presidente
Paulo César Marcolino Borba	Diretor de Promoção Social
Aldair Cardoso de Sales	Diretor de Comunicação Social

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Av. Bahia, nº 795 - Centro, no município de Damianópolis, Estado de Goiás;

- **coordenadas geográficas:**

14°33'34"S de latitude e 46°10'23"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls.177 e 178, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 174 e 175 e que se referem à localização da estação.

M. das Comunicações
Fls.: 148
Rubrica

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

Eliane Rodrigues
Administradora - Mat. 1.551.517
COORD/SEDOR/SCE/MC

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica
Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538828
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de 11 de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 191/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 26 de 11 de 2010.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010

Fls.: 199
Rubrica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Damianópolis	**UF: GO**
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI)	
Nº DO PROCESSO: 53000.013257/2010	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTE
ENTIDADE: Associação Cultural de Preservação Ambiental de Damianópolis
Nº DO PROCESSO: 53000.013313/2010

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010

Brasília, 22 de novembro de 2010.

Responsável: Daniela Borges S. Ferreira – Mat. 1.300.472

Eliane Rodrigues. - MAT. 1.551.517

M. das Comunicações
Fls.: 207
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo n. º **53000.013313/10**, da Associação Cultural de Preservação Ambiental de Damianópolis, na localidade de **Damianópolis - GO**, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO**.

A entidade apresentou menor número de manifestações de apoio que a vencedora do certame, "Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis – APRODAMI". A entidade vencedora exerceu seu direito legal de rejeitar a proposta de acordo para que todas se associem, objetivando a execução do serviço.

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.013257/10	Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis – APRODAMI	272
53000.013313/10	Associação Cultural de Preservação Ambiental de Damianópolis	100

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 4 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 5 de outubro de 2010.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

dbsf – Proc. N.º 53000.013313/10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

RE Fls.: 01

Rubrica

NOME OU

Of. 5799 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC

53000.013313/10

ENDERE FABIO JOSE FERREIRA

ASS. CULT. DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE DAMIANOPOLIS

AV. PARANAÍBA, QD. 10, LOTE 19

CEP / CO 73980-000 DAMIANOPOLIS/GO

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
13/10/2010.

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

13 OUT 2010

DSS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Jilene Ferreira da Trindade

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2161895 SSP DF

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 202
Rubrica

PARECER Nº 0981 - 1.08 / 2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.013257/2010
INTERESSADO: Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI).
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Daminanópolis, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Ilmo. Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Damianópolis, Estado de Goiás. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos*

Min. das Comunicações SCN Fls. 203 Rubrica

ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade daqueles que irão obter outorga do serviço público de radiodifusão.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Face a isso, retornaram os autos para providências cabíveis por parte da Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 DEZ. 2010

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte.

11. A Associação Cultural de Preservação Ambiental de Damianópolis (Processo nº 53000.013313/2010) que também concorria à prestação do serviço na referida localidade, teve seu processo arquivados, conforme o exposto no item 3 alíneas "a" do Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

12. Os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem

MC Fls. 203 Comunicações Fls. 204 Rubrica

como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do Relatório;

13. Ademais, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

14. Foram carreados aos autos certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

15. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

16. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.
Em 20/12/2010

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 24/12/10
Página: 145 Seção: 1
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações
SCE
Fls 205
Rubrica

PORTARIA Nº 1373 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013257/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI),** com sede na Av. Bahia, nº 795, Centro, Município de Damianópolis, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14° 33´ 34"S e longitude em 46° 10' 23"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 204
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53000.013257/10**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1373, de 22 de dezembro de 2010, no Diário Oficial da União de 24 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 27 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS/CGLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 32/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.013.257 de 19.03.2010.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis,** na localidade de Damianópolis, Estado do **Goiás.**

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 17 de março de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de março de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Informação nº 32/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de março de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR
Fls. 308
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 086/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.013257/2010 (cópia 1)
Interessado:ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI).

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0981 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.202 a 204, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 14 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00170 2011
- 53640.000807/1999

MC 00171 2011
- 53000.025427/2010

MC 00172 2011
- 53740.000071/2001

MC 00173 2011
- 53000.013135/2003

MC 00174 2011
- 53740.000413/2002

MC 00175 2011
- 53000.025228/2010

MC 00176 2011
- 53000.024133/2008

MC 00177 2011
- 53000.013257/2010

Fl. 210
Rubrica

MC 00178 2011
- 53830.001056/2002

MC 00179 2011
- 53000.096005/2006

MC 00180 2011
- 53000.016623/2007

MC 00181 2011
- 53000.016771/2003

MC 00182 2011
- 53000.013640/2008

MC 00183 2011
- 53000.025222/2010

MC 00184 2011
- 53000.025223/2010

MC 00185 2011
- 53000.059339/2008

MC 00186 2011
- 53000.057576/2008

MC 00187 2011
- 53528.000481/2004

MC 00188 2011
- 53000.014091/2008

MC 00189 2011
- 53000.002906/2004

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS4